



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2013 Nº 2300 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	02
Sec. de Promoção da Paz.....	02
Secretaria do Estado de Saúde.....	05
Secretaria de Estado de Educação.....	08
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	10
Sec. de Estado de Justiça.....	20
Defensoria Pública	20
Secretaria de Estado de Finanças.....	20
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.. Emater.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	22
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta na Decisão Preliminar nº 12/GAFJFS/2013.

Retificar o Decreto de 25 de janeiro de 2007, publicado no DOE/RO nº 0934 de 13 de fevereiro de 2008, que aposentou a funcionária **ROSALINA SAUTHIER MARASCHIN**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, Referência "09", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300016023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com art. 3º da EC nº 41/2003.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com art. 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2013, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta na Decisão nº 99/2013/TCE/RO.

Retificar o Decreto de 01 de agosto de 2007, publicado no DOE/RO nº 0813 de 08 de agosto de 2007, que aposentou a funcionária **MARLETE PETERLE DE NADAI**, ocupante do cargo de Professora Nível I, Referência "08", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº

300010878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2013, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta na Decisão nº 264/2012 – 2ª CÂMARA.

Retificar o Decreto de 20 de junho de 2006, publicado no DOE/RO nº 0548 de 05 de julho de 2006, que aposentou a funcionária **LUIZA DE ALBUQUERQUE PANTOJA**, ocupante do cargo de **Professor Nível I**, Referência "10", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300006230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III e § 5º da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III e § 5º da Constituição Federal.

LEIA-SE: nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2013, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado de Administração

SUGESPE

PORTARIA Nº 404/GPAF/SUGESPE Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGISTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **OSMAR FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação Social, Cadastro nº 300122342, CPF nº 035.660.725-91, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2013NE00601 e 2013NE00602.

RECURSOS

VALORES

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-00	4.000,00
04.122.1015	2087	3390-39-00	4.000,00
Total			8.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente - SUGESPE

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se

FUNDAÇÃO RONDÔNIA

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – RELATIVA AO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 641/2012/SUPEL/RO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar que Aderiu a Ata de Registro de Preços N. 082/2013, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 641/2012**, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações para **aquisição de material permanente (geladeira, bebedouro e fogão)**, para atender as necessidades da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ, referente ao **Processo Administrativo nº 01.1131.00039-00/2013**, em favor das empresas **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA.**, item 02 no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais); **RACCI & RACCI LTDA**, item 4 no valor de R\$ 1.066,86 (Hum mil sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e **FONTENELE E CIA LTDA**, item 6, no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 2.911,86 (dois mil novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2013.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – RELATIVA AO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 234/2013/SUPEL/RO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a

quem possa interessar que Aderiu a Ata de Registro de Preços N. 127/2013, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 234/2013**, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações para **aquisição de material de consumo, sendo, café, açúcar, álcool e demais itens**, para atender as necessidades da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ, referente ao **Processo Administrativo nº 01.1131.00040-00/2013**, em favor das empresas **A. A. REZENDE F. SANTOS EPP.**, itens 02, 04, 22, 26, 27 e 53 no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos); **FONTENELE E CIA LTDA ME**, itens 06, 10 e 72 no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove centavos); **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, itens 23, 25, 31 e 44 no valor de R\$ 1.409,32 (Hum mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos) e **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP**, itens 12, 29, 30, 59, 66 e 74 no valor de R\$ 396,44 (Trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.913,50 (Dois mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2013.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matrícula 300117906

Sec. do Estado de Promoção da Paz

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Promoção da Paz – SEPAZ, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/931, que foi considerado a inexigibilidade de licitação referente ao pagamento de taxas para licenciamento dos veículos que estão sob responsabilidade desta Secretaria, no valor de R\$ 1.211,89 (hum mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, com base no Parecer Técnico nº 0050/2013/Assessoria Técnica/SEPAZ, acostado às fls. 034/035 do Processo nº 2501.00078-00/2013.

Porto Velho, 10 de setembro de 2013.

PEDRO PAULO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Estado - SEPAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de 1.211,89 (hum mil, duzentos e onze reais e oitenta e nove centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, com base no Parecer Técnico nº 0050/2013/Assessoria Técnica/SEPAZ, acostado às fls. 034/035 do Processo nº 2501.00078-00/2013, em atendimento aos termos do *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/932.

Porto Velho, 10 de setembro de 2013.

PEDRO PAULO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Estado - SEPAZ

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 6174 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4591/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 551/2013/DGAF/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DANIELA AUGUSTA CABRAL	300053552	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6175 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4583/GGRH/SESAU/2013 e Mem. n. 745/GPES/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FLAVIO MARCIO MARTINS FERREIRA	300052582	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6176 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4589/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 97/ADM/IGRS/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIA LINA DE SOUZA TAVARES	300060604	35

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6177 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4590/GGRH/SESAU/2013, e Memorando n. 550/2013/DGAF/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de junho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOAO MESQUITA	300058740	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.6178 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 6046/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 2227/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H.P
ANGELITASOSA RABELO CAULA	Administradora Hospitalar	300123252	57

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6179 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 6054/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 372/HRE/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRE/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de julho/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H.P
ELI ZENAIDE ALVES DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300100134	42
GENADIR OLIVIA COLLA	TEC.ENFERMAGEM	300068620	42
IZULEIDE ALVES DA SILVA	TEC.ENFERMAGEM	300068682	42
MALVINA SIRLEI RODRIGUES	AUX.SERV.SAUDE	300027908	24
SIGELMHAN TAVARES DA COSTA	TEC.ENFERMAGEM	300093873	42
SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA	TEC.ENFERMAGEM	300068917	30
LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA	TEC.ENFERMAGEM	300068946	12
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	TEC.ENFERMAGEM	300099747	24
JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA	TEC.ENFERMAGEM	300104830	42
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300097424	24
SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	300070762	18
MARLENE FERREIRA REIS	TEC.ENFERMAGEM	300099713	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6180 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 6051/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 0423/GAB/HRB/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRB/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês de julho/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H.P
ADENILSON GUDE BUTZE	TEC.ENFERMAGEM	300062454	44
ALESSANDRA INACIO LEITE	TEC.ENFERMAGEM	300073782	36
ADENILSO DA SILVA FERNANDES	TEC.ENFERMAGEM	300068669	44
CLEITON PARDINHO SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300073277	24
DANILO MONTEIRO ROCHA	TEC.ENFERMAGEM	300099447	12
DELCI GOMES DE LIMA	TEC.ENFERMAGEM	300006944	36
ELISA FLORIANO DE CAMPOS	AUX.ENFERMAGEM	300006946	36
GISELLE RICAS LIMA	ENFERMEIRO	300096039	12
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300057512	44
HAROLDO ZORZETO	FARM.BIOQUIMICO	300049885	44
ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO SANTOS	TEC.ENFERMAGEM	300068921	12
IARA FERREIRA DA CRUZ	ENFERMEIRO	300093898	36
JOSE CARLOS GOIS	TEC.ENFERMAGEM	300069347	12
JOSE DOS SANTOS LEMOS	NUTRICIONISTA	300093027	36
LUCELIA BUENO	ENFERMEIRO	300073444	44
MARCELO PAULO DA SILVA ÁVILA	FARMACÊUTICO	300073444	44
MARIA DE LOURDES SUNTACK DE MELO	TEC.ENFERMAGEM	300017279	44
MARIA ERICA DO AMARAL	TEC.ENFERMAGEM	300068629	12
MICHELE GIROLDO SCHWINGEL	ENFERMEIRO	300093876	36
NOEME FERNANES ROSA RAMOS	ENFERMEIRO	300099465	44
ROSANA MOTA MACHADO	TEC.ENFERMAGEM	300092971	36
ROBERIO SANTANA COQUEIRO	ENFERMEIRO	300101133	36
SILVANO VALÉRIO FIRMIANO	TEC. LABORATORIO	300044661	44
SIELTON MANTOVANELLI	TEC.ENFERMAGEM	300093863	36
VERA LUCIA PRATES DASILVA	TEC.LABORATORIO	300122861	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6181/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 6045/GAB/GGRH/SESAU/2013 e Ofício nº 0370/HRE/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRE/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de julho/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H.P
RAFHAEL LEMOS DA SILVA ARAUJO	MEDICO	300096041	44
ARISTEU CAMINHA ALVES	MEDICO	300120942	24
DANTE LOPEZ CHAVEZ	MEDICO	300121255	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6182/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 6071/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 1394/GAB/POC/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantão Especial/POC/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades na Policlínica Oswaldo Cruz, lotados na Secretaria de Estado da Saúde referente ao mês de julho/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H.P
MARIA IVANETE SOUZA IMACA	MEDICO	30006343	24
SOLINO PRADO ASSIS	MEDICO	300042082	48

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6183/NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 6057/GAB/GGRH/SESAU/2013 Ofício n. 1393/GAB/POC/2013 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/POC/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades na Policlínica Oswaldo Cruz, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H.P
FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	MEDICO	300102779	60

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6262/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4620/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 463/IV GERENCIA REGIONAL DE SAUDE/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados,

lotados na VGRS/Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes, referente ao mês de julho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOAO MOIDANO BARRES	300001908	40
2	NELSIDES CALDERARI	300004733	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6184 /NCSR/GAB/SEAD
13 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 6053/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 373/HRE/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRE/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de julho/2013.

NOME	CARGO	MAT.	H.P
DENYS YURY LEAN DE ARAUJO ROCHA	ENFERMEIRO	300100131	42
RAUL DOS SANTOS AGUIRRE	ENFERMEIRO	300104835	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6279/NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4636/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 097/CONV/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANGELINA BARBOSA FERREIRA	300118935	44
2	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	300001604	44
3	PIETRO MARIA SILVA ROSSI	300094050	44
4	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6280 /NCSR/GAB/SEAD
16 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4640/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 359/HRE/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de julho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOSE CARLOS MATTES	300118900	40
2	JAIR ISSLER BOTONI	300093125	44
3	HULDA LOHMAUN MEIER	300027898	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6281 /NCSR/GAB/SEAD

16 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4641/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 040/SERVIÇOS GERAIS/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	300094323	44
2	ANTONIO BARROSO CUSTODIO	300120362	44
3	EVA WILMA DA SILVA CAMARGO	300120316	44
4	JUNIOR SANTANA DE ARAUJO	300120358	44
5	MARIA DA GRACAS JUAREZ PEREZ	300064235	44
6	RAIMUNDA AILMADE C. SALES	300120352	44
7	SERGIOMAR GONCALVES DOS SANTOS	300044318	44
8	CELANIA SOBREIRA REGIS DE ABREU	300120364	44

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6282 /NCSR/GAB/SEAD

16 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4633/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 527/GAB/LACEN/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALDENIRACOEINTRE DOS SANTOS FARIAS	300043461	44
2	ALINE DOS SANTOS	300101045	44
3	ELY SOARES NORONHA	300011946	44
4	ELZETE MARIA ALVES TEIXEIRA MENEZES	300001618	44
5	HERADIO GUIDO DO NASCIMENTO	300001948	44
6	IRENISIA MARTINS DA MOTA	300044341	44
7	JOSE CARLOS DE SOUZA	300043777	44
8	MANOEL DA SILVA FARIAS	300043529	44
9	MOISES OLIVEIRA GOMES	300004547	44
10	MARCELO SOARES DA SILVA	300073407	44
11	MARIA EUNICE M. DOS SANTOS	300015094	44
12	MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA	300101986	44

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6283 /NCSR/GAB/SEAD

16 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4633/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 527/GAB/LACEN/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de julho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALMERINDO DA SILVA MACIEL	300059398	44
2	ANA MARIA SERRATE LEITE	300050280	44
3	ARIOSVALDO FERREIRA LIMA	300000496	44
4	LUZIA DESMAREST DA SILVA	300050242	44
5	MARIA ELENA DA SILVA MORAIS	300055692	44
6	MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO	300050244	44

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6284 /NCSR/GAB/SEAD

16 DE AGOSTO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4645/GGRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1260/GAB/POC/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de julho/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	HELENILCE MESQUITA BARBOSA	300002491	44
2	MARIA DE NAZARE PINTO DE SOUZA	300034192	44
3	MARILENE LUCINDO DA SILVA	300004621	44
4	CLEIDILENE LUIZA DOS SANTOS	300092850	44
5	GELSIMAR PEREIRA LIMA	300098894	44
6	MARY ANNE SARAIVA BOTELHO	300003077	44
7	BERNADETE MENDES MONTEIRO	300009426	44
8	EVA PINHEIRO LEAL	300043870	44
9	MARLEDE PEREIRA MAIA	300043658	44
10	MARIA DE LOURDES COSTA	300002072	44
11	MARIA FRANCISCA DE LIMA	300001655	44
12	DIONE DAS CHAGAS PEREIRA	300043899	44
13	MARIA DAS DORES RUIZ NOGUEIRA	300102777	44
14	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465	44
15	CLEONICE TEIXEIRA DE M. LEAO	300092853	44
16	EDINILCE COSTASTEELE	300092865	44
17	GEOVANES PEREIRA BONFIM	300073798	44
18	MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	300099581	44
19	RAIMUNDA GRACIETE D. BRAGA SILVA	300039721	44
20	TEREZINHA RODRIGUES NUNES	300022495	44
21	LAURITA CORDEIRO MIRANDA	300001474	44
22	LEANDRO DA SILVA ROCHA	300093164	44
23	ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO	300054399	44
24	DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI	300093425	44
25	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	300073976	44
26	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508	44
27	NILDA DA SILVA AARANDA	300093734	44
28	PATRICIO PAULINO DE MEDEIROS	300093661	44
29	BRUNO ARAUJO DE SOUZA	300096177	44
30	IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	300093923	44
31	MARIA MONCERRATE D. DE OLIVIERA	300001757	44
32	ZELIA BORGES DA SILVA	300022977	44
33	JACQUELINE GOMES DINIZ	300099777	44
34	MARIA BORGES DA S. CARVALHO	300073832	44

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.00682-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00682-00/2013, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de material de órteses e prótese de uma placa bloqueada pré-moldada para úmero proximal, tipo phillus, para atender paciente específico, em favor da empresa **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 11.824.928/0001-07, no valor de

R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico nº 1.479/2013/PGE-RO. Publique-se

Porto Velho, 11 de setembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01957-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01957-00/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento para atender a paciente específico, por Mandado de Segurança nº 0009081-18.2013.822.0005, em favor da empresa CLINICA PSICOTERAPÊUTICA SANTA MÔNICA LTDA. EPP., CNPJ nº 17.332.762/0001-98, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Parecer Jurídico nº. 1510/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2013.

Processo nº 01-1712.01765-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01765-00/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento para atender a paciente específico, por Mandado de Segurança nº 0002061-10.2012.822.0000, em favor da empresa FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, CNPJ nº 56.577.059/0001-00, no valor de R\$ 246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais). Parecer Jurídico nº. 1535/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2013.

Processo nº 01-1712.01924-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01924-00/2013, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento para atender a paciente específico, por Mandado de Segurança nº 0003960-61.2013.4.01.4100, em favor da empresa HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDONIA, CNPJ nº 07.472.254/0001-51, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico nº. 1539/PGE-RO/2013. Publique-se.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2013.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.00602-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 334/2013/SUPEL/RO, de conformidade com o inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, para futura e eventual aquisição de material de consumo (almofada inflável para cadeira de roda, capacete de oxigênio, colchão de ar infantil, dentre outros itens) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional de Buritis, CEMETRON, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Cosme e Damião e Hospital Reg. De São Francisco do Guaporé, em favor das empresas: **LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CNPJ: 03.033.345/0001-30, vencedora dos

itens 21, 31, 51, no valor total de R\$ 56.848,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **CINCO – CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 05.075.964/0001-12, vencedora do item 53, no valor total de R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.593.405/0001-02, vencedora dos itens 9, 14, 15, 25, 50, no valor total de R\$ 490.105,80 (quatrocentos e noventa mil, cento e cinco reais e oitenta centavos), **BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS**, CNPJ: 08.992.424/0001-91, vencedora dos itens 2, 43, 44, 45, no valor total de R\$ 3.209,60 (três mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), **LIFE TECH HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ: 10.910.626/0001-99, vencedora do item 1, no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), **A G D OLIVEIRA - EPP**, CNPJ: 63.774.269/0001-45, vencedora dos itens 7, 29, 30, 52, no valor total de R\$ 445.713,60 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, no valor total de R\$ 1.428.262,64 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Valor total geral de R\$ 2.906.090,44. Conforme Despacho exarado pela SUPEL acostado às fls. 1.456 a 1.462. Publique-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.01487-00/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta de empresa especializada a capacitação de profissional na área de saúde, objetivando capacitar 24 profissionais enfermeiros através do curso PALS - curso baseado nas diretrizes de ressuscitação cardiopulmonar e cuidados cardiovasculares de emergência da American Heart Association, conforme exposto no Termo de Referência (fls. 43 a 48) e demais documentos pertinentes ao Processo Administrativo nº 01-1712.01487-00/2013, por meio do presente expediente **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, bem como despesa no valor de R\$ **42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)** em favor da **FUNDAÇÃO ZERBINI**, conforme Parecer Jurídico nº. 1318/PGE/2013 das fls. 100 a 109.

Porto Velho (RO), 19 de julho de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01899-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.01899-00/2013**, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto contratação de empresa especializada em serviços de U.T.I aérea pressurizada, para atender a paciente específico, em favor da empresa **HERINGER AVIAÇÃO**, CNPJ: 06.933.485/0001-52, no valor de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico nº 1.431/PGE/2013. Publique-se.

Porto Velho, 16 de agosto de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO**Processo nº 01-1712.01701-00/2013**

Considerando o disposto na folha nº 30 do Diário Oficial 2292 de 04.09.2013, referente ao Processo nº 1712.01701-00/2013:

Onde se lê:

“ **L & L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 07.605.701/0001-01, vencedora dos lotes I e II, no valor de R\$ 3.821.729,47 (Três milhões oitocentos e vinte e um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), **RODRIGUES E CÉLIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.307.646/0001-30, vencedora do lote III, no valor de R\$ 1.004.935,20 (Um milhão quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)”;

Leia-se:

“ **L & L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 07.605.701/0001-01, vencedora dos lotes I e III, no valor de R\$ 3.821.729,47 (Três milhões oitocentos e vinte e um mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), **RODRIGUES E CÉLIA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.307.646/0001-30, vencedora do lote II, no valor de R\$ 1.004.935,20 (Um milhão quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)”;

Porto Velho, 10 de setembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.03074-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.03074-00/2012**, torna público o Pregão Eletrônico nº 002/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, em favor das empresas, **DROGARIA RODRIMAR LTDA – ME**, CNPJ: 00.530.079/0001-62, vencedora do item: (64), no valor de R\$ 10.815,84 (Dez mil oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), **CHRISPIM NEDI CARRILHO – EPP**, CNPJ: 01.402.400/0001-96, vencedora do item: (29), no valor de R\$ 46.485,12 (Quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), **DECARES COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 01.708.499/0001-59, vencedora do item: (35), no valor de R\$ 383.232,00 (Trezentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e dois reais), **AUOBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 04.301.884/0001-75, vencedora dos itens: (9/13/34), no valor de R\$ 204.794,00 (Duzentos e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais), **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.**, CNPJ:

05.439.635/0004-56, vencedora dos itens: (30/31), no valor de R\$ 336.553,20 (Trezentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 05.777.772/0001-58, vencedora dos itens: (1/48/76), no valor de R\$ 1.085.310,24 (Hum milhão oitenta e cinco mil trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos), **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICO LTDA**, CNPJ: 06.629.745/0001-09, vencedora dos itens: (12/15/19/20/21/22/32/38/42/78/79), no valor de R\$ 827.160,48 (Oitocentos e vinte e sete mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos), **IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ: 09.102.813/0001-67, vencedora de itens: (10/14/24/70/71), no valor de R\$ 418.550,40 (Quatrocentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), **PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA – ME**, CNPJ: 10.461.807/0001-85, vencedora do item (77), no valor de R\$ 32.293,56 (Trinta e dois mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), **KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 11.011.226/0001-04, vencedora dos itens: (07/18/26/43), no valor de R\$ 54.665,16 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), **DENTAL PORTO VELHO LTDA - EPP**, CNPJ: 12.143.091/0001-01, vencedora do item: (33/49/62/75/80), no valor de R\$ 143.395,20 (Cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), **MONTAL MÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME**, CNPJ: 14.408.745/0001-07, vencedora dos itens: (11/37), no valor de R\$ 10.547,28 (Dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), **MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 14.459.413/0001-43, vencedora do item: (2), no valor de R\$ 5.879,40 (Cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), **VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 014.832.987/0001-15, vencedora dos itens: (03/39/46), no valor de R\$ 12.861,60 (Doze mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens: (27/44/50/72), no valor de R\$ 56.362,20 (Cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 26.921.908/0001-21, vencedora dos itens: (4/6/16/17/25/53/54/63/67/69), no valor de R\$ 1.615.577,76 (Hum milhão seiscentos e quinze mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens: (28/58/60/73), no valor de R\$ 111.130,44 (Cento e onze mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos), **BH FARMA COMÉRCIO LTDA – ME.**, CNPJ: 42.799.163/0001-26, vencedora dos itens: (8/68), no valor de R\$ 476.846,04 (Quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.832.459,92** (Cinco milhões Oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 05 de setembro de 2013, folhas 2.755 a 2.761 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 09 de setembro de 2013, à folha 2.763. Publique-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DESPACHO

Referência: Processo administrativo nº. 01-1712.01640-00/2012

Assunto: Revogação de Licitação

Interessado: Amazon Fort Transportes Serviços Comércio e Representações Ltda

A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, como no caso concreto, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992.

No caso dos autos, após a homologação do procedimento licitatório, adjudicação de seu objeto e assinatura de contrato em favor da empresa Amazon Fort Transportes Serviços Comércio e Representações Ltda., para prestação de serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde - RSS (Grupo A, B e E), para atender as necessidades das UPA's - Unidades de Pronto Atendimento do tipo III, houve transformação da estrutura das referidas unidades de saúde.

O Tribunal de Contas do Estado suspendeu a inauguração das Unidades de Pronto Atendimento, por isso esta Secretaria de Estado da Saúde transformou a UPA da Zona Sul numa unidade de retaguarda do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sendo inaugurada no dia 17 de maio de 2013, no qual a nova unidade de saúde denominada de "Assistência Médica Intensiva - AMI 24 horas" possui 35 (trinta e cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e também abriga o Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, o que proporcionou a fusão de duas linhas de cuidados da rede de urgência e emergência.

Pelo mesmo motivo acima, a UPA da Zona Leste será transformada no Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, no qual atenderá usuários do Sistema Único de Saúde em processo de reabilitação física, auditiva, intelectual e visual, sendo que a nova unidade está prevista para ser inaugurada até o final de 2013.

Assim, diante da transformação da UPA da Zona Sul na AMI 24horas (35 leitos de UTI) e no SAMD, bem como na transformação da UPA da Zona Leste no CERO, evidentemente mudou-se a quantidade de resíduos de serviços de saúde a serem coletados, transportados e incinerados pela empresa prestadora. Por exemplo, no mês de julho foram produzidos aproximadamente 2.600 quilos de resíduos somente na AMI 24horas, enquanto, o licitado foi de 750 quilos para cada UPA.

Desta feita, se a prestação do referido serviço fosse licitado hoje, o preço a ser pago por quilo seria bem menor, uma vez que aumentando a quantidade de RSS a ser coletado pelo prestador se reduz o valor pago por quilo.

O procedimento licitatório previsto na Constituição Federal para contratação de obras,

serviços, compras e alienações pela Administração Pública (CF, art. 37, XXI), tem como escopo assegurar a proposta mais vantajosa para o Poder Público, a par de garantir o princípio da isonomia, permitindo igualdade de condições aos concorrentes (Lei nº 8666/93, art. 3º). Entretanto, no caso em exame, a licitação não se afigurou como meio hábil ao desiderato de escolha da proposta mais vantajosa à Administração, visto que após a licitação houve mudança na estrutura e no tipo de serviço de saúde prestado nas antigas estruturas das UPA's.

Sob esta evidência de que o Pregão Eletrônico nº 498/2012 não atingiu a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência e da economicidade, entende-se cabível assim a revogação do procedimento licitatório e todos os atos administrativos posteriores, permitida pela Lei nº 8666/93 (aplicável também ao pregão eletrônico).

Em relação ao interesse público que embasa o desfazimento do presente certame, ressalte-se que, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, "a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta".

Como ensina Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

José dos Santos Carvalho Filho ensina também:

Revogação é o desfazimento dos efeitos da licitação já concluída, em virtude de critérios de ordem administrativa, ou por razões de interesse público, como diz a lei. Tais critérios são avaliados exclusivamente pelo administrador à luz das circunstâncias especiais que conduziram à desistência na contratação. Há, portanto, sob esse ângulo, certa discricionariedade na atuação administrativa. [...] (CARVALHO FILHO, José Santos. Manual de Direito Administrativo. 23 ed. rev. ampl. e atual. até 31.12.2009 - Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.p.323).

Verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor e mais econômica, incumbe à Administração revogar o pregão eletrônico e os atos administrativos posteriores para promovê-lo de uma forma mais vantajosa, sendo, portanto, oportuno e conveniente fazê-lo por meio de uma nova licitação. Assim agindo, a Secretaria de Estado da Saúde está atendendo ao princípio constitucional da eficiência (art. 37 da CF) e da economicidade (art. 70 da CF).

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art.

49 da Lei nº 8.666/93, decido REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 498/2012 e o Contrato nº 048/PGE/2013 de 25.04.2013.

Notifique-se à empresa interessada, abrindo-se prazo na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Oficie a PGE e a SUPEL com cópia desta decisão para as baixas e anotações de praxes.

Publique-se.

À Gerência Administrativa para promoção de nova licitação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2013.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

RETIFICAÇÃO

No Edital nº. 092/CETAS/SESAU, de 11 de setembro de 2013, que prorroga o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Curso de Qualificação em **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS** para o município de Porto Velho-RO.

Onde-se lê:

PRORROGAR até 17/09/2013

Qualificação em **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS** CUIDADOR DE IDOSOS

Leia-se:

PRORROGAR até 13/09/2013

Qualificação em **ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**

Porto Velho, 12 de setembro de 2013.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 123 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para no período de 18 a 19/09/2013, responder pela Gerência Técnica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, por motivo de viagem a serviço de sua Titular, ao município de Guajará Mirim-RO.

NOME	MATRÍCULA
Joelma Rosária da Silva	300043001

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 124 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para no período de 18 a 19/09/2013, responder pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de salários de servidores, instrutores e fornecedores do CETAS, e outros atos administrativos em virtude de viagem a serviço da Titular ao município de Guajará Mirim - RO:

NOME	MATRÍCULA
Sandra Borges Moraes	300114252

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 125 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2013.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando Portaria nº. 43/GAB/CETAS/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, no período de 01 a 30/09/2013, a servidora LILIAN PASCOAL LIMA, para compor como membro a Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria, para a execução do Curso Técnico em Saúde Bucal - TSB, das Regionais de Ariquemes e Ji-Paraná - RO, em decorrência de férias regulamentares do titular, Antônio Carlos da Costa Pereira, no período acima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1042/13-GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos dos Processos Administrativos nº 01-1601.04753-00/2013, 01-1601.04756-00/2013, 01-1601.04757-00/2013 e 01-1601.04755-00/2013, para tomar a termo as declarações e apurar responsabilidades pela ausência de comprovação das despesas realizadas com as verbas dos seguintes Programas Financeiros: Proafi/2012, Pnae/2012 e PDDE Mais Educação/2012 e PDDE/2012, da unidade de ensino Alkindar Brasil Arouca, no município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída:

- I - Eliane Nazaré Nascimento da Silva, matrícula nº 300016018, presidente;
- II - Antonio Lacerda de Assunção, siape nº 701153, membro;
- III - Maria de Fátima Assis de Lima Santos Silva, matrícula nº 300063113, membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão dos trabalhos.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 1046/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo do Município de Alto Paraíso/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas para compor a Comissão Provisória para gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos necessários à execução dos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, localizada no município de Alto Paraíso/RO, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; bem como, assumirem concomitantemente a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a Diretoria da Unidade Escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar (Unidade Executora):

- Mirley Vicente Bento – Matrícula 300050687 - CPF 030.200.692-00 - Presidente da Comissão
- Nelita Cappelaro – Matrícula 300026049 - CPF 457.385.802-49 – Secretária da Comissão
- Sirlene Maia Deganuti – Matrícula 300054820 - CPF 646.824.042-53 – Tesoureira da Comissão

- Vanete dos Santos – Matrícula 300021791 - CPF 326.659.702-87 - Presidente do Conselho Fiscal

- Rosemary da Costa Barros-Matrícula 300025862-CPF 385.990.152-49 - Membro do Conselho Fiscal

- Regiane Santana – Matrícula 300054793 - CPF 636.236.412-00 - Membro do Conselho Fiscal

Art. 2º - Esta Comissão Provisória atuará até a eleição do Conselho Escolar com a eleição e

posse de seus membros a qual deverá ocorrer num prazo de noventa dias

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1045/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora destinada a acompanhar a execução dos Contratos de Obras de construção e/ou reforma das escolas da rede pública estadual de ensino.

Art. 2º - Designar os membros abaixo especificados para compor a comissão ora instituída, conforme os cargos que ocupam:

- Coordenador Regional de Ensino da jurisdição a qual pertence a escola em obras;
- Diretor da escola em obras;
- Vice-diretor da escola em obras;
- Servidor do Setor de Obras da Seduc – Sr. Paulo Antônio Araújo da Silva – Matrícula n. 300113818.

Art. 3º - Determinar aos membros: Coordenador Regional, Diretor e Vice-diretor da escola em obras, que elaborem e apresentem ao setor de Obras da Seduc, a cada trinta dias e a cada medição informações técnicas ou relatório circunstanciado do andamento e execução do contrato da obra.

Art. 4º - Determinar ao servidor representante do Setor de Obras da Seduc, que faça o recebimento e proceda à análise técnica das informações ou relatório encaminhado pelos membros citados no artigo anterior, com vistas à aferir a regularidade dos serviços contratados e o cumprimento das cláusulas do contrato e demais normas pertinentes, emitindo parecer técnico conclusivo.

Parágrafo único – Os trabalhos de acompanhamento da execução dos contratos de obras ocorrerão a partir da data de assinatura dos mesmos até a entrega definitiva da obra, ficando o pagamento de cada medição condicionado à apresentação do Relatório Técnico, bem como ao saneamento de todas e quaisquer pendências que possam advir.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0630/2012-GAB/Seduc.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 1047/2013-GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de Setembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01 de setembro de 2013, o servidor Reginaldo de Souza Gomes, matrícula 300026165, pertencente ao Quadro Permanente dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos das Empresas prestadoras de serviço: Car-Wash – RO e Estética Automotiva LTDA-ME especializada em lavagem e lubrificação de veículos, objeto do Processo nº 01-1601.02572-0000/2011; e Trivale Administração Manutenção

de Veículos e Aquisição de Peças, objeto do Processo nº 01-1601.00317-0000/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação nº 383/GCI/Seduc/2013-Pagamento da Despesa, fls. 601/602, a justificativa e o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fls. 612/613 e demais documentos constantes do Processo Administrativo de nº 01-1601.01805-00/2009/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 16.665,20 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), referente aos meses de julho e agosto de 2013, em favor do Centro Educacional Mojuca, localizado na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, CNPJ (MF) nº 34.481.838/0001-66 pertinente à locação do imóvel onde funcionam a Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Jesus, Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis e Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco de Assis, localizadas nesta capital, extraído dos autos supramencionados, independentemente da apuração de possíveis irregularidades.

Porto Velho, 04 de setembro de 2013.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 1044/13-GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de setembro de 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nilzete Souza Costa, matrícula nº 300006160, para a função de Fiscal dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda, referente à locação de salas, hospedagem e alimentação, bem como emitir Relatórios dos Serviços Prestados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 002/2013

Objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis – material elétrico (caixas, conectores, disjuntores, terminais, quadros e outros) p/ atender a E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR., que será realizada no dia 27/09/2013, às 8;15h na sala da direção da escola, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2439 no prédio da E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. Informações na Sala da Direção, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 12h e das 13h às 17h00min, tel. (69) 3524-1001.

Gov. Jorge Teixeira, 13 de Setembro de 2013.

Márcio de Souza
Pregoeiro

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 155/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 378/2013/SUPEL/RO**

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 102/13-GAB/SESDEC de 09.11.13, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2012-SUPEL/RO, através do Processo 1501.00597-00/2013, para o fornecimento de refeição, coffee break e diária de hospedagem, objetivando atender o evento da SESDEC "Crack, é possível vencer", conforme os itens 3.4, 4.8, 4.5, 5.5, 5.6, e 5.1 da ata, no valor total de R\$ 11.854,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais); em favor da empresa ALMEIDA E COSTA LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002. Porto Velho, 10 de setembro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC
Matrícula: 300021501

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenado de despesa da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer nº 026/ASSESSORIA ESPECIAL/SESEC/2013 constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00373-00/2013 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com contratação de empresa especializada em retirada de dejetos, para atender a esta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais)** em favor de: **MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2013.

Antonio Carlos dos Reis

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e
Cidadania - SESDEC/RO
Mat. 300021501

Portaria nº 106/13-GAB/SESDEC.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2013.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47. § 1º. da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como pela Lei nº 3.105, de 25 de julho de 2013, e ainda, considerando o teor do Of. 375/GCG, de 06/09/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo nominados, para o exercício das funções respectivas, com vistas à gestão do Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de

Rondônia (CFC PM /2013), na modalidade de educação a distância, autorizado para funcionar no período de 01 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013:

I – Coordenador Geral, pelo período de 01.10.2013 a 31.12.2013:

Posto	Matrícula	Nome
Maj PM	10006166-4	Fábio Alexandre Santos França

II – Coordenador de Curso, pelo período de 01.10.2013 a 31.12.2013:

Posto	Matrícula	Nome	Polo Formador
1º Ten PM	10009298-7	Marcelo Victor Duarte Corrêa	Porto Velho
1º Ten PM	10009298-1	Sinclair Araújo de Lima	Vilhena
1º Ten PM	10009297-7	Philippe Rodrigues Menezes	Ariquemes
1º Ten PM	10009300-0	Alexsander de Menezes S. Couto	Jarú
1º Ten PM	10009298-4	Bruno Costa dos Santos	Ji-Paraná
2º Ten PM	10006063-4	Ronnie Piterson dos Santos	Cacoal
2º Ten PM	10009466-4	Hadenilza Barbosa Costa	Guajará – Mirim

III – Auxiliar Técnico, pelo período de 01.10.2013 a 31.12.2013:

Posto	Matrícula	Nome	Polo Formador
1º Ten PM	10009281-8	Daniel Fernandes Bostelmann	Porto Velho
1º Ten PM	10009298-7	Marcelo Victor Duarte Corrêa	Porto Velho
3º Sgt BM	2000211-0	Renato dos Santos Vicente	Porto Velho
2º Ten PM	10007558-6	Rudinei João Bessegatto Pogere	Vilhena
1º Ten PM	10009297-7	Philippe Rodrigues Menezes	Ariquemes
1º Ten PM	10009300-0	Alexsander de Menezes S. Couto	Jarú
1º Ten PM	10009298-4	Bruno Costa dos Santos	Ji-Paraná
2º Ten PM	10006063-4	Ronnie Piterson dos Santos	Cacoal
Cb PM	10006173-1	Wilque Soares da Silva	Guajará - Mirim

IV – Professor-Tutor, pelo período de 01.10.2010 a 31.12.2013

Posto	Matrícula	Nome	Turma
Maj PM	10006166-4	Fábio Alexandre Santos França	01
Maj PM	10005442-7	Ramiro Eustáquio Vieira Sobrinho	02
1º Ten PM	10009300-1	Paulo Henrique da S. Barbosa	03
1º Ten PM	10009297-7	Philippe Rodrigues Menezes	04
1º Ten PM	10009464-7	Igor Mayane Justino	05
1º Ten PM	10009300-0	Alexsander de Menezes S. Couto	06
1º Ten PM	10009281-8	Daniel Fernandes Bostelmann	07
1º Ten PM	10009298-3	Jefferson Ribeiro da Rocha	08
2º Ten PM	10006063-4	Ronnie Piterson dos Santos	09
2º Ten PM	10005301-9	Laniélis Charles Marques do Nascimento	10
2º Ten PM	10009466-4	Hadenilza Barbosa Costa	11
2º Ten PM	10007558-6	Rudinei João Bessegatto Pogere	12
St PM	10003657-8	João Severiano da Silva	13
3º Sgt BM	2000211-0	Renato dos Santos Vicente	14

V – Professor Pesquisador/Conteudista, pelo período de 01.09.2013 a 30.09.2013:

Posto	Matrícula	Nome	Disciplina
Maj PM	10005442-7	Ramiro Eustáquio Vieira Sobrinho	Organizações Criminosas e Narcotráfico.
1º Ten PM	10009298-1	Sinclair Araújo de Lima	Criminalística Com Ênfase em Local de Crime.
1º Ten PM	10009464-7	Igor Mayane Justino	Toxicologia e a Segurança Pública.
1º Ten PM	10009281-8	Daniel Fernandes Bostelmann	Policamento Comunitário Como Alternativa à Segurança Pública.
1º Ten PM	10009298-7	Marcelo Victor Duarte Corrêa	Noções de Direito Penal.
1º Ten PM	10009298-3	Jefferson Ribeiro da Rocha	Atuação Policial no Estado Democrático de Direito em Face dos Princípios e Garantias Aplicáveis ao Processo Penal.
2º Ten PM	10007558-6	Rudinei João Bessegatto Pogere	Gestão de Conflitos e Eventos Críticos.
2º Ten PM	10009466-4	Hadenilza Barbosa Costa	Direitos Humanos.
3º Sgt BM	2000211-0	Renato dos Santos Vicente	Suporte Básico de Vida.
Cb PM	10006173-1	Wilque Soares da Silva	Exercício da Liderança.
Sd PM	10006844-2	Erik Sanchez Nogueira	Direitos da Criança e do Adolescente: Prevenção da Violência e da Exclusão Social.

Art. 6º Com ônus para o Estado, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01.09.2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA Nº 153/CORREGEPOM/2013

**Instaura Conselho de Disciplina no
Âmbito da Polícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 48, do RDPM, aprovado pelo Decreto nº. 13.255, de 12 de novembro de 2007, c/c o art. 1º do Decreto - Lei nº. 34, de 07 de dezembro de 1982, após conhecer teor do Auto de Prisão em Flagrante Delito nº 0076/2012-SR/DPF/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **CB PM RE 05747-9 JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA JORGE**, filho de DELSON DE ALMEIDA JORGE e MARIA CÂNCIDA CARDOSO JORGE, nascido em 24 de agosto de 1969, natural de Curitiba – PR, RG nº. 5.217.103-2, C.P.F.: 679.729.779-68, atualmente preso no Centro de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, neste Município de Porto Velho-RO, em face da seguinte acusação:

Consta dos Autos do Inquérito Policial nº 0076/2012-SR/DPF/RO que no dia 15 de novembro de 2012, por volta das 19h00, em um trecho da BR 425 próximo ao Distrito de Araras/RO, o **CB PM RE 05747-9 JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA JORGE** foi surpreendido por uma guarnição da Polícia Militar transportando aproximadamente 5 (cinco) quilos de substância entorpecente, sem autorização, adquirida no País vizinho, Bolívia. O acusado trazia consigo ainda, 1 (uma) pistola Glock G25 nº MGM25, Calibre .380 com um carregador municiado com 7 (sete) munições intactas e 1 (um) revolver Calibre .38 nº 662134 municiado com 6 (seis) munições intactas, sem os registros necessários bem como autorização para portá-las.

Infere-se que na data dos fatos, uma equipe de policiais do serviço de inteligência da 3ª CIA PM de Nova Mamoré informou a uma guarnição da PM sobre uma negociação de cerca de 5 (cinco) quilos de droga que iria ocorrer na residência do Sr. LÍDIO LUIZ DE OLIVEIRA, sito à BR 425 próximo ao Distrito de Araras, local onde os compradores pegariam o entorpecente.

Após montarem vigilância, os policiais do Serviço de Inteligência perceberam a chegada de um veículo FORD/KA placa NCG 1856 na residência de Lídio. Neste local, uma pessoa posteriormente identificada como sendo ADMILSON LOPES, embarcou no veículo com uma sacola na mão seguindo viagem. Avisada, uma guarnição da Polícia Militar abordou o Ford KA constatando que este era conduzido pelo acusado e junto com ele estavam: ADMILSON LOPES, LÍDIO LUIZ DE OLIVEIRA,

OZÉIAS DA COSTA SILVA, ELISON RUY SILVA DOS SANTOS e JACKSON CAVALCANTE DE SOUSA. Durante a abordagem, o acusado se apresentou como policial militar tendo solicitado à guarnição que pegassem a droga e deixassem-no ir, contudo, todos os envolvidos receberam voz de prisão e foram conduzidos à Delegacia de Polícia Federal de Guajará Mirim onde foram flagranteados como incurso no Art. 33 e 40, I, da Lei 10.826 (Lei anti-drogas) e art. 333, 157, e 148 do Código Penal Brasileiro e Art. 14 da Lei 10.826 (Estatuto do Desarmamento).

Assim agindo, o **CB PM RE 05747-9 JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA JORGE**, em tese, incorreu na transgressão disciplinar de natureza grave, capitulada no Art. 13, inciso II do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

Art. 2º Determinar ao Comando do 5º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Dar ciência ao Juízo da Vara de Execuções Penais, e Centro de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia e Diretor de Pessoal.

Art. 4º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 03/09/2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 154/CORREGEPOM/2011

**Instaura Processo Administrativo
Disciplinar no Âmbito da Polícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 48, do RDPM, aprovado pelo Decreto nº. 13.255, de 12 de novembro de 2007, c/c o art. 1º do Decreto - Lei nº. 34, de 07 de dezembro de 1982, após conhecer teor sentença prolatada nos autos do processo nº 0087308-62.2008.822.0501 que tramitou na 1ª Vara da Auditoria Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **PM RE 07623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA**, filho de MANOEL VALENTE

DA SILVA e MARIA MOTA DA SILVA, nascido em 24 de dezembro de 1981, natural de Porto Velho-RO, RG nº. 646978 SSP-RO, C.P.F.: 515 565 022-49, atualmente preso no Centro de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, neste município de Porto Velho-RO, em face da seguinte acusação:

Consta dos Autos da Ação Penal nº 0087308-62.2008.822.0501 que o **PM RE 07623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA** no dia 24 de dezembro de 2007, por volta das 22h00min, no município de Alto Paraíso - RO apreendeu um veículo conduzido por um menor de idade removendo-o ao pátio da CIRETRAN daquela localidade, após lavrar a documentação pertinente. Mais tarde, retornou ao órgão de trânsito onde recolheu toda a documentação lavrada, contra expressa disposição em lei, devolvendo o veículo ao proprietário sem cumprimento das formalidades legais.

Extraí-se da denúncia que na data dos fatos, o acusado estava de serviço em companhia do CB PM HERALDO AUGUSTO FREITAS MENDES quando apreenderam o veículo FIAT UNO de propriedade do Sr. Romário Aparecido da Rocha que era conduzido por seu filho de 14 anos, à época. Após removerem o veículo ao pátio da CIRETRAN, lavrar Termo de Adoção de Medida Administrativa e Auto de Infração, de madrugada, próximo ao término do serviço, de forma livre e consciente, o acusado juntamente com CB PM HERALDO AUGUSTO, tendo conhecimento de que a apreensão, remoção e autuação do veículo ainda não tinham sido registradas no sistema da CIRETRAN, para lá se dirigiram e, contra expressa disposição em lei e sem o cumprimento de qualquer formalidade, liberaram o veículo para seu proprietário. Processado nos autos já referenciados, o acusado foi condenado, como incurso na pena do Art. 319 e 321 do CPM à pena de 02(dois) anos e 07 (sete) meses de reclusão, com trânsito em julgado do acórdão em 29.04.2013.

Assim agindo, o **PM RE 07623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA**, em tese, incorreu em transgressão disciplinar de natureza grave, capituladas no **art. 13, inciso II** do mesmo Diploma Castrense, c/c os incisos II (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

Art. 2º Determinar ao Comando do 7º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e 2º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 03/09/2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 155/CORREGEPOM/2013**Instaura Conselho de Disciplina no Âmbito da Polícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 48, do RDPM, aprovado pelo Decreto nº. 13.255, de 12 de novembro de 2007, c/c o art. 1º do Decreto - Lei nº. 34, de 07 de dezembro de 1982, após conhecer teor sentença prolatada nos autos do Processo nº 0087308-62.2008.822.0501 e autos nº 0102004-69.2009.822.0501 que tramitou na 1ª Vara da Auditoria Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Conselho de Disciplina do **3º SGT PM RE 03763-7 HERALDO AUGUSTO FREITAS MENDES**, filho de Edson Augusto Freitas e Francisca Freitas Mendes, nascido em 27 de outubro de 1969, natural de Porto Velho-RO, RG nº. 248.841 SSP-RO, C.P.F: 326 518 052-20, atualmente cumprindo pena em regime aberto conforme Execução da Pena nº 0010658-95.2013.822.0501 sob fiscalização do Centro de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, neste Município de Porto Velho-RO, em face do seguinte:

1º FATO:

Consta dos Autos da Ação Penal nº 0087308-62.2008.822.0501 que o **SGT PM RE 03763-7 HERALDO AUGUSTO FREITAS MENDES** no dia 24 de dezembro de 2007, por volta das 22h00min, no município de Alto Paraíso - RO apreendeu um veículo conduzido por um menor de idade removendo-o ao pátio da CIRETRAN daquela localidade, após lavrar a documentação pertinente. Mais tarde, retornou ao órgão de trânsito onde recolheu toda a documentação lavrada, contra expressa disposição em lei, devolvendo o veículo ao proprietário sem cumprimento das formalidades legais.

Extraí-se da denuncia que na data dos fatos, o acusado comandava uma guarnição de serviço tendo como patrulheiro o **PM RE 07623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA** quando apreenderam o veículo FIAT UNO de propriedade do Sr. Romário Aparecido da Rocha que era conduzido por seu filho de 14 anos, à época. Após removerem o veículo ao pátio da CIRETRAN, lavrar Termo de Adoção de Medida Administrativa e Auto de Infração, de madrugada, próximo ao término do serviço, de forma livre e consciente, o acusado juntamente com PM JONISSON VALENTE, tendo conhecimento de que a apreensão, remoção e autuação do veículo ainda não tinham sido registradas no sistema da CIRETRAN, para lá se dirigiram e, contra expressa disposição em lei e sem o cumprimento de qualquer formalidade, liberaram o veículo para seu proprietário. Processado nos autos já referenciados, o acusado foi condenado, como incurso na pena do Art. 319 e 321 do CPM à pena de 02(dois) anos e 03 (tres) meses de reclusão, com trânsito em julgado do acórdão em 29.04.2013.

2º FATO:

Consta dos Autos da Ação Penal nº 0102004-69.2009.822.0501 que o acusado nos meses de janeiro, maio e junho de 2009, por 7(sete) vezes falsificou atestado médico em seu nome,

com o timbre do Hospital Panamericano e com carimbo da Dra Isel Pantoja Feros – CRM 1421, com CID distintos, datados respectivamente, de 21/01/2009, 02/05/2009, 05/05/2009, 11/05/2009, 18/05/2009, 25/05/2009 e 01/06/2009, apresentando-os 00ao 7º BPM/Ariquemes, para obtenção de dispensas médicas0j que variam entre 5 e 7 dias e justificação de faltas ao serviço. Processado nos autos em referência foi condenado à pena de 01(um) ano e 08(oito) meses de reclusão pela norma contida no Art. 315 do COM, com trânsito em julgado do acórdão em 09.01.2012.

Assim agindo, o **3º SGT PM RE 03763-7 HERALDO AUGUSTO FREITAS MENDES**, em tese, incorreu em transgressão disciplinar de natureza grave, capituladas no **art. 13, inciso II** do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos II (**exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo**), XIII (**proceder de maneira ilibada na vida pública e particular**) e XIX (**zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar**) tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO.

Art. 2º Determinar ao Comando do 5º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e 5º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 04/09/2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 130/CORREGEPOM/2013**Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 48, III do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982 e art. 2º I “b” e “c” do Decreto-Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c Art. 47, I, do RDPM aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 após conhecer o teor do Auto de Sindicância regular nº 020/SÇ CORREIÇÃO/7º BPM instaurada no Sétimo Batalhão da Polícia Militar datada de 02 de Abril de 2011 e homologada pelo comandante daquela unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **CB PM RE 06296-7 EDINAN SILVA DE FREITAS** filho de Estácio Martins de Freitas e Ondina de Freitas, nascido aos 22 de Junho de

1976, natural de Ibiracema – PR, nº CPF: 577 558 762 68 em face do seguinte:

“No dia 27 de Fevereiro de 2012 utilizando o veículo L-200 placa NDG 6761, de cor branca, descaracterizada, pertencente ao acervo da Polícia Militar, o acusado adentrou na Secretaria Obras do Município de Buritis, pegou sem autorização de quem de direito dois pneus marca FIRESTONE tamanho 1000X20. Alguns minutos depois de ter levado os pneus, o acusado recebeu uma ligação do Sr. ISAC e os devolveu na garagem da secretaria. Segundo consta no relatório da Sindicância Regular, antes disso, o acusado teria furtado outros dois pneus do mesmo local utilizando um veículo MITSUBISHI PAJERO de propriedade dele, e que esses últimos foram abandonados três dias depois em frente a loja IMARAL PNEUS, naquela localidade de Buritis após a intervenção do 1º TEN PM REGIS WELLINTON BRAGUIN SIVERIO, que ao tomar conhecimento ligou para ele, CB PM EDINAN, solicitando esclarecimentos.”

Assim agindo, o acusado **CB PM RE 06296-7 EDINAN SILVA DE FREITAS** em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos XIII (**proceder de maneira ilibada na vida pública e particular**); XVII – (**abster-se de fazer uso do posto, ou graduação, para obter facilidades pessoais de qualquer natureza, ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros**) e XIX (**zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar**), tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO;

Art. 2º Determinar ao Comando do 7º BPM a permanência dos acusados no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante do 7º BPM o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e 7º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 08/07/2013.

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 156/CORREGEPOM/2013**Extingue Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após tomar conhecimento da promulgação da Lei nº 12.848 de 02 de agosto de 2013, publicada no D.O.U – Seção 1 – Edição Especial nº 149-A de 05 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 026/ CORREGEPOM/2012 de 02 de abril de 2012, sem julgamento do mérito.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, ao 5º BPM, a Ajudância Geral, a Cia Ind. Pol. Guarda e a Diretoria de Pessoal, a adoção das providências decorrentes.

Art. 3º Determinar à CORREGEPOM que notifique os acusados e seus defensores legalmente constituídos, arquivando os Autos no Arquivo Geral da Corregedoria Geral da Polícia Militar.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 04/09/2013.

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 148/CORREGEPOM/2013

Reabre Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto-Lei nº 029 de 1º de novembro de 1982;

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir, a contar da data da publicação desta Portaria, o Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 11.06.2098, instaurado por intermédio da Portaria nº 031/CORREGEPOM/2011 de 29 de setembro de 2011, a que está submetido o SD PM RE 09391-3 AMARILSON BARBOSA DOS SANTOS, por haver cessado o motivo que ensejou o sobrestamento do feito.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM que dê ciência ao acusado e defensor legalmente constituído.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal, ao Comando do 2º BPM e a CORREGEPOM, para que adote as providências de estilo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 19/08/2013.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA DEFESA E
CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 147/CORREGEPOM/2013

Corrige informações no texto da Portaria nº 118/CORREGEPOM/2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982, após análise da Portaria nº 118/CORREGEPOM/2013, 19/06/2013 que nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito do 4º BPM, faz as seguintes correções no texto:

a- Na Portaria nº 118/CORREGEPOM/2013, de 19/06/2013, **onde se lê** "... TC PM DENT RE 04872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, para exercer a função de Presidente...", **leia-se** "... TC PM VET RE 06025-6 ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO, para exercer a função de Presidente...".

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PM RO

PORTARIA Nº 149/CORREGEPOM/2013

Substitui Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir durante 40 (quarenta dias), a contar de 21 de agosto de 2013, o **2º TEN PM** RE 09465-1 ALEX CARVALHO DE MIRANDA, pelo **1º TEN PM** RE 09298-3 JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, para exercer a função de Escrivão;

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo passa a ter a seguinte composição:

- **MAJ PM** RE 06161-4 JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, para exercer a função de Presidente;
- **1º TEN PM** RE 07708-2 ALEXANDRE GONÇALVES VIANA, para exercer a função de Interrogante/Relator;
- **1º TEN PM** RE 09298-3 JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2013.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 152/CORREGEPOM/2013

Substitui Oficial PM para compor a Comissão Permanente de Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 02 de setembro de 2013, o **TEN CEL PM** RE 02374-1 VALTER DONIZETE ISRAEL, pelo **TEN CEL PM** RE 06134-1 ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI, para exercer a função de Escrivão;

Art. 2º Alteram-se o disposto da Portaria nº 151/CORREGEPOM/2013.

Art. 3º O Conselho de Justificação RGF nº 12.04.2428 passa a ter a seguinte composição:

- **TEN CEL PM** RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO, para exercer a função de Presidente;

- **TEN CEL PM** RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **TEN CEL PM** RE 06134-1 ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2013.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 151/CORREGEPOM/2013

Nomeia Oficiais para compor Comissão Permanente de Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º I "c" do Decreto – Lei nº 35 de 07 de dezembro de 1982 c/ o art. 48, I do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após conhecer o teor da Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa proposta pela 5ª Promotoria de Justiça de Porto Velho/RO, conforme Autos nº 2010001010000835.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Conselho de Justificação, instaurado através da Portaria nº 033/CORREGEPOM/2011, de 16.07.2012, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 10 de junho de 2013, os seguintes Oficiais PM:

- **TEN CEL PM** RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO, para exercer a função de Presidente;

- **TEN CEL PM** RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **MAJ PM** RE 02374-1 VALTER DONIZETE ISRAEL, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2013.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

PORTARIA Nº 4365/GAB/DETRAN-RO EM 06.09.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.014/2.013, de 03.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor ELSON PACHECO DE AGUIAR da Portaria nº. 1038/GAB/DETRAN/RO de 05.05.2005, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. nº. 0269 de 17.05.2005, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS
APREENDIDOS OU REMOVIDOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 031/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14844/2013**

Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem nas sedes das CIRETRANS dos municípios relacionados abaixo para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativos aos veículos apreendidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lembremos que mesmo com o leilão, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para cobertura dos débitos, os responsáveis serão executados pelas importâncias remanescentes.

LOCAL	ENDEREÇO
Pimenta Bueno/RO	Av. Presidente Dutra, nº870 - Bairro Centro. CEP:76.970-000
Espigão do Oeste/RO	Rua Maranhão, nº3656 - Bairro Cidade Alta. CEP: 76.974-000

Cacoal, 13 de Setembro de 2013.

MUNICÍPIO: PIMENTABUENO

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	NOME	GRAVAME	D. APRENS.
1	HONDA/XR 200R	2000	PRETA	NBV8555/RO	9C2MD2800YR007925	CLEBERSON RONALDO PAGANINI	NC	21/08/2012
3	HONDA/C100 BIZ	2001	AZUL	NCB7838/RO	9C2HA07001R039539	EDERSON KELM	NC	30/12/2012
4	HONDA/C100 BIZ	2002	AZUL	NCC5965/RO	9C2HA07002R022840	SAMUEL ALVES CARDOSO	NC	07/03/2013
5	HONDA/POP100	2007	PRETA	NJF0040/MT	9C2HB02107R014582	JOAO MARIA GONCALVES	NC	28/02/2013
6	HONDA/XR 200R	2001	PRETA	NBV7191/RO	9C2MD28001R008994	OSVALDO PEREIRA	NC	11/10/2012
7	HONDA/BIZ 125 KS	2006	AZUL	NDC8039/RO	9C2JA04107R000593	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	NC	25/02/2013
8	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	PRETA	MJD5228/SC	9C6KE1520B0070538	THIAGO DA ROSA SIMAO	BANCO PANAMERICANO S.A	21/03/2013
9	HONDA/BIZ 125 KS	2006	PRATA	NDM0029/RO	9C2JA04107R010276	PAULO HERCULANO DE MELO	NC	06/03/2013
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	PRATA	NCI3925/RO	9C2JC3010YR093238	LINDOMAR FERNANDES PESSOA	NC	17/03/2013
11	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002	VERMELHA	NBT1770/RO	9C2JC30213R504648	PEDRO FERREIRA FILHO	NC	10/03/2013
12	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	NBU9066/RO	9C2JC2500YR019655	ANTONIO GOMES	NC	15/03/2013
13	HONDA/XR 200R	2001	BRANCA	NDI8670/RO	9C2MD28001R022569	EDUARDO BISPO DE OLIVEIRA	NC	18/03/2013
14	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002	VERMELHA	NBU1631/RO	9C2JC30213R618430	JOSE IVONALDO G NUNES	NC	06/03/2013
15	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	NCH3129/RO	9C2JC4110AR519213	OSEIAS FAUSTINO ESTEVES	NC	18/03/2013
16	HONDA/XR 200R	1998	PRETA	NBD5883/RO	9C2MD280VWVR004477	ROMILDO VIRGILINO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	24/02/2013
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	PRATA	NBV9077/RO	9C2JC3010YR115763	HELIO RODRIGUES DA SILVA	NC	10/03/2013
18	HONDA/C100 BIZ ES	2001	VERMELHA	NBZ7063/RO	9C2HA07101R219577	MOABI CEZAR SILVA COSTA	NC	19/03/2013
19	HONDA/NXR125 BROS ES	2003	VERMELHA	NDI8572/RO	9C2JD20203R000837	GLAUBER CANDIDO FAGA	NC	19/03/2013
20	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	VERMELHA	MSH6912/ES	9C2KC08508R096296	FELIPE MONTEIRO DA SILVA	NC	10/03/2013
21	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERMELHA	NBU1834/RO	9C2JC3010YR055851	JULI GRACIELI MONTEIRO DE SOUZA	NC	26/02/2013
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERDE	NCI4003/RO	9C2JC30101R084717	LEANDRO DA SILVA LOPES	NC	09/03/2013
23	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006	PRETA	NCT0897/RO	9C2KD03106R011981	GEONE CARLOS SESQUIM	NC	28/10/2012
25	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	NBH4142/RO	9C2JC250XWR068465	MARCIO ANTONIO PEREIRA	NC	11/03/2013
26	YAMAHA/YBR 125K	2004	PRETA	NBZ9787/RO	9C6KE044040072172	GUILHERME FIRMIANO GOMES	NC	08/03/2013
27	HONDA/C100 BIZ	1999	AZUL	NBV0006/RO	9C2HA0700XR054236	WELTON TIAGO PESSOA	NC	17/11/2012
28	HONDA/CG 125 TITAN	1997	AZUL	NBD5984/RO	9C2JC250VVR082370	ORISVALDO DA SILVA	RODOBENS ADM DE CONS.LTDA	01/12/2012
29	HONDA/CG 150 SPORT	2006	PRETA	NCU5363/RO	9C2KC08606R001430	DENILSON JOSE DOS SANTOS COIMBRA	NC	21/03/2013
30	HONDA/XL 125 S	1996	VERMELHA	NBO8906/RO	9C2JD080TTR002955	SIND. DOS TRAB. RURAIS DE CACOAL	J.R. & PASSOS LTDA	16/03/2013
31	HONDA/C100 BIZ	2001	PRETA	NCB7717/RO	9C2HA07001R028991	MARCELO A. VILAS BOAS VIEIRA	NC	03/03/2013
32	HONDA/XLR 125	2001	BRANCA	NBZ4470/RO	9C2JD17100R001645	RILDO JOSE CAO	NC	08/07/2012
33	HONDA/NX 350 SAHARA	1996	VERMELHA	MZO2176/RO	9C2ND050TTR001974	JOSE CARLOS RAMOS	NC	13/06/2012
34	HONDA/BIZ 125 KS	2006	PRETA	NCS7394/RO	9C2JA04106R825955	SUZANA TAVARES DA SILVA	NC	03/03/2013
35	HONDA/C100 BIZ	1999	VERMELHA	NBU2971/RO	9C2HA0700XR030528	ADEMIR DOS SANTOS AUGUSTO	NC	20/03/2013
36	HONDA/CG 150 TITAN	2006	PRETA	NDB9051/RO	9C2KC08107R066400	ANDERSON DENIS ARAUJO	NC	09/03/2012
38	HONDA/XLR 125	1999	AZUL	NBU9159/RO	9C2JD1700YR001714	ALTON JOAQUIM FERNANDES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	26/05/2012
39	HONDA/CG 150 TITAN MIX ES	2009	VERMELHA	NEE0014/RO	9C2KC16209R004054	LUCIANY APARECIDA MOREIRA	CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONS SC LTDA	27/07/2012
40	HONDA/NX400 FALCON	2004	VERDE	DLE7610/RO	9C2ND07004R013806	MANOEL GONCALVES RODRIGUES	NC	11/08/2012
41	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERMELHA	NBY9006/RO	9C2JC30101R120238	ADMILSON GUIMARAES GOVEA	NC	26/08/2012
42	YAMAHA/YBR 125ED	2005	PRETA	NBV9304/RO	9C6KE042050036345	WILLIAN HENRIQUE PAULI	BANCO DO BRASIL AS	07/03/2013
43	I/TRAXX JL110 8	2007	VERMELHA	NDX7532/RO	LAAAXKH080000289	FRANCISCO ALVES DA SILVA	BANCO PANAMERICANO SA	28/04/2012
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004	PRETA	JZU2305/RO	9C2KC08204R008695	MOISES DE JESUS RIBEIRO	NC	31/10/2012
45	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	PRATA	NEC3150/RO	9CDNF41LJ8M249422	MARLUCIA GONCALVES LUCAS	BANCO FINASA BMC S A	12/07/2012
46	HONDA/CG 125 TITAN	1997	AZUL	NBF1300/RO	9C2JC250VVR189240	MARCIA APARECIDA CANDIDO	NC	03/10/2012
47	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003	AZUL	DHB9890/SP	9C2JC30213R653921	ALEX SCHIMILT BRAGA	OMNI S A FINC INVEST	04/07/2012
48	SUNDOWN/HUNTER 100	2008	VERMELHA	NDJ6321/RO	94J2XSBA88M006874	REGINALDO TEODORO	NC	07/07/2012
49	HONDA/POP100	2007	AZUL	KAR9386/MT	9C2HB02107R034759	ROGERIO ALMEIDA	BANCO HONDA SA	11/04/2012
50	HONDA/BIZ 125 ES	2005	PRETA	NDS0470/RO	9C2JA04206R813478	CLAUDINEI FRANCISCO DOS SANTOS	NC	26/04/2012
51	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	NBD6162/RO	9C2HA070VWVR020069	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	NC	18/01/2013
52	HONDA/CG 125 TITAN	1999	AZUL	CTY2398/RO	9C2JC2500YR032562	JOSE MARCOS PEREIRA DA SILVA	NC	13/09/2007
53	HONDA/NXR150 BROS	2006	VERMELHA	NDM5855/RO	9C2KD03307R008196	EDILSON DE OLIVEIRA NUNES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	26/05/2012
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	NDW5596/RO	9C2JC41109R509857	EVANEY DE SOUSA CHAGAS	BANCO FINASA BMC S A	21/07/2012
55	YAMAHA/XTZ 125E	2008	PRETA	NDN0433/RO	9C6KE093080033928	JULIO JOSE DOS REIS	BANCO FINASA SA	19/06/2012
56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	PRATA	NBY8716/RO	9C2JC30101R114843	LEILA GERALDA DA S PEREZ	NC	06/02/2013
57	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	NDV5090/RO	9C2JC30708R253146	JONATHAN FIRMINO	BANCO HONDA SA	18/01/2012
58	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	NJU1218/RO	9C2JC41209R089393	CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO	NC	08/10/2012
59	HONDA/C100 BIZ	2000	AZUL	NBT3682/RO	9C2HA0700YR015570	GILSON NUNES	NC	26/05/2012
60	HONDA/CG 125 TITAN	1996	AZUL	NBU8904/RO	9C2JC250TTR035238	ELSON PEREIRA DUARTE	NC	06/08/2011
61	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	NBO5737/RO	9C2JC250XWR043998	VALENTINA FAVALLESA	NC	19/06/2012

63	SUNDOWN/HUNTER 90	2006	PRETA	NDC5249/RO	94J2XMJH66M002943	WALDECY RODRIGUES DA CRUZ	NC	22/08/2012
64	YAMAHA/TDM 225	1999	AZUL	NBV7200/RO	9C6K60010X0002342	ARILDO MESSIAS DIAS	YAMAHAADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	01/01/2013
66	HONDA/CG 125 FAN	2006	PRETA	NCU5133/RO	9C2JC30706R832796	EVALDO GARCIA RAMOS	NC	24/02/2012
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERMELHA	KEL6803/GO	9C2JC30101R104956	JAIR BATISTA MARTINS	NC	08/07/2012
68	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002	VERMELHA	NCC2645/RO	9C6KE020020050278	DALVA DE OLIVEIRA	NC	23/05/2012
69	HONDA/CG 125 CARGO	1995	BRANCA	NBO8081/RO	9C2JA0101SR585005	SERVICO AUT.DE AGUA E ESGOSTOS	NC	14/03/2013
70	HONDA/C100 BIZ	2004	VERMELHA	NCI8758/RO	9C2HA07004R30746	LUIZ DE CARLIS	NC	11/04/2012
71	HONDA/CG 125 TITAN	1996	AZUL	NBO6305/RO	9C2JC250TTR035234	PAULO SAMPAIO	NC	16/06/2012
72	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	PG3494/MT	9C2JC4110AR715344	AGNALDO PEREIRA NOVAIS	NC	23/11/2012
73	SUNDOWN/WEB 100	2006	PRATA	NCS5218/RO	94J1XFBF66M026951	DAIANA WATERKEMPER	NC	23/07/2012
74	HONDA/C100 BIZ	2000	VERMELHA	NCC4230/RO	9C2HA0700YR046584	FRANCISCO JURANDIA DA SILVA	NC	18/03/2013
75	HONDA/BIZ 125 ES	2007	PRETA	NDJ1078/RO	9C2JA04208R045705	ALINE GABRIELA ALMEIDA DA S SOUZA	NC	09/08/2012
76	HONDA/C100 BIZ ES	2004	VERMELHA	NDK8690/RO	9C2HA07105R020124	LUZIENE GONCALVES DE ALENCAR SILVA	NC	24/01/2013
77	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERDE	NBE8394/RO	9C2JC2500XR159924	JOAO TUBIAS DOS SANTOS	NC	02/06/2012
79	SUNDOWN/WEB 100	2007	PRATA	NDB7333/RO	94J1XFBCT77M046223	SEBASTIANA BUENO DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA	09/01/2013
80	HONDA/CG 125 TITAN	1997	AZUL	MZN2334/RO	9C2JC250WVR051021	JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA	NC	06/05/2012
81	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004	VERMELHA	AMA1640/PR	9C2MC35004R035507	DANDARY CAWANA DOS SANTOS FERREIRA	NC	08/07/2012
82	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004	PRETA	NDI5229/RO	9C2MC35005R001201	BRUNO RAFAEL DE SOUZA ZANATO	NC	08/12/2012
84	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004	AZUL	NCJ0744/RO	9C2KC08205R018221	ADILSON VIEIRA SIMOES	NC	01/01/2013
85	HONDA/XL 125 S	1996	AZUL	NBF5890/RO	9C2JD080TTR005687	VALDIR VITALI	NC	04/10/2009
86	HONDA/CG 150 TITAN	2006	VERMELHA	JZB0256/MT	9C2KC08507R024388	SEBASTIAO RODRIGUES DE CASTRO	NC	03/10/2012
87	HONDA/CG 125 TITAN	1995	AZUL	NBP8256/RO	9C2JC2501SR553663	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	NC	29/06/2011
88	HONDA/XLR 125	2000	VERMELHA	NBV8618/RO	9C2JD1700YR018617	NIVALDA DE JESUS LAUREANO	NC	10/04/2012
89	HONDA/C100 BIZ	1999	VERMELHA	NBU9199/RO	9C2HA0700XR053399	JOSMAR SEBASTIAO ALVES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	25/06/2012
90	HONDA/NXR125 BROS KS	2004	VERMELHA	NBR4941/RO	9C2JD20104R006535	DANIZETE Q. DA SILVA	NC	05/01/2012
91	HONDA/XLR 125	1997	VERMELHA	NBD2461/RO	9C2JD170VVR004677	AUTO POSTO DORALICE LTDA	NC	29/09/2012
92	YAMAHA/DT 180	1985	BRANCA	JM909/RO	58W007738	MARCOS NEI DO AMARAL	NC	09/01/2005
93	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	NEC9169/RO	9C2JC30708R763363	IVALDO GOMES DE ARAUJO	NC	25/02/2013
94	HONDA/CG 125 TITAN	1995	CINZA	NBE8459/RO	9C2JC2501SR567051	GERALDO LIMA RAMOS	NC	12/07/2012
95	HONDA/BIZ 125 ES	2005	VERMELHA	NDR9380/RO	9C2JA04206R008649	JUSENIR BARBOSA DA SILVA	NC	22/07/2012
98	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	NBH2015/RO	9C2JC250WVR158565	VERLANDIO ALVES DE OLIVEIRA	NC	30/07/2012
99	HONDA/CG 125 TITAN	2000	VERMELHA	JXE3539/RO	9C2JC3020YR055749	JOAQUIM DE ALMEIDA BUENO	NC	14/03/2013
101	YAMAHA/CRYPTON T105E	1998	PRETA	NBD2485/RO	9C6KE0020W0003427	LUIZ LOPES DOS SANTOS	NC	24/01/2013
102	HONDA/XLR 125	1997	AZUL	NBK4055/RO	9C2JD170VVR015660	JOAQUIM PATRICIO SOBRINHO	NC	08/07/2012
104	HONDA/POP100	2009	VERMELHA	NEE1700/RO	9C2HB0210AR100539	DIONI SOUZA COSTA	CANOPUSADMINISTRADORA DE CONS SC LTDA	17/07/2012
105	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007	PRETA	S/L EMPLAC	9C2MC35007R061682	NC	AMOCALTD	01/01/2013
106	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	NCM1469/RO	9C2JC4120AR129310	ANDERSON DENIS ARAUJO	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	28/10/2012
107	SUNDOWN/HUNTER 90	2007	VERMELHA	NDE5653/RO	94J2XMJET77M016295	EDSON MARIANO	BANCO BRADESCO S A	05/05/2012
108	HONDA/C100 BIZ ES	2001	AZUL	NCC5677/RO	9C2HA07101R234628	EVALDO GARCIA RAMOS	NC	06/05/2012
109	HONDA/CG 125 CARGO	2003	BRANCA	JZW8439/MT	9C2JC30303R104866	VALMIR SLOBODZIAN	NC	01/08/2012
110	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERMELHA	NBV9058/RO	9C2JC3010YR113861	ROMUALDO JOSE DOS REIS	NC	01/01/2013
111	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001	PRATA	NBR9044/RO	9C6KE020010036452	CLAUDINEI FURQUIM ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A	25/05/2012
112	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	VERMELHA	JZF4969/MT	9C2JC3020YR041499	JOSE FERREIRA DINIZ	JOAO ANTONIO GONCALVES - ME	29/08/2012
113	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	AZUL	NCA0571/RO	9C2JC3010YR024185	ODAIR FERREIRA MUNIZ	NC	08/07/2012
114	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERMELHA	NCL5503/RO	9C2JC30102R170146	MARCIO CARPININI NEVES	NC	01/01/2013
115	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	AZUL	NDC4570/RO	9C2KC08105R028675	ANTONIETA POZZI GOESE	NC	28/04/2012
117	JTA/SUZUKI/INTRUDER 125	2006	PRETA	HEN1203/MG	9CDNF41AJ7M028769	JOAO CARLOS NUNES	BV FINANCEIRA S A C F I	13/02/2013
118	HONDA/C100 BIZ	2004	PRETA	NDE1200/RO	9C2HA07005R005510	MARIA S. VIANA DE ARAUJO	NC	31/10/2012
119	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010	AMARELA	NCY7536/RO	95VGF2L2ABM009979	ADRIANO DE OLIVEIRA	BANCO ITAUCARD SA	18/08/2012
120	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	VERMELHA	NBP0982/RO	9C2KC08105R077729	EDILSO RODRIGUES ROSA	NC	10/05/2012
121	SUNDOWN/HUNTER 100	2008	PRETA	NDZ1758/RO	94J2XSBK89M019892	LAURO DE ALMEIDA PAIA	NC	23/05/2012
122	HONDA/CBX 200 STRADA	1999	ROXA	NBR4224/RO	9C2MC2700XR016506	ELIELSON FERREIRA INERIO	NC	05/09/2012
123	HONDA/CG 125 TITAN	1996	AZUL	NBO5596/RO	9C2JC250TTR050127	LUIS MENDES DA SILVA	NC	13/08/2012
125	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	NBO8899/RO	9C2JC250XWR061540	GLEIDSON FERNANDES ALVES	NC	02/04/2012
126	YAMAHA/YBR 125K	2008	PRETA	NEA4254/RO	9C6KE092080228689	MARILDA NICOLA CORREA	NC	27/05/2012
127	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	AZUL	NBU7353/RO	9C2JC3020YR007301	FLAUDENIR GOMES	NC	13/03/2012
128	HONDA/CG 125 TITAN	1995	AZUL	IR636/RO	9C2JC2501SR556513	VALDIR NUNES	NC	01/01/2013
129	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	PRETA	NCL3616/RO	9C2KC08104R071820	VALDEMIR PICOLI DOS SANTOS	NC	28/07/2012
130	HONDA/POP100	2007	PRETA	NDL6117/RO	9C2HB02108R004143	CARLOS ROBERTO R MACEDO	NC	20/05/2012
131	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	PRETA	NDL3189/RO	9C2KC08106R008182	ONEIAS PIMENTA	NC	20/04/2012
132	HONDA/C100 BIZ	2001	AZUL	NDI4730/RO	9C2HA07001R046601	JOSE QUEIROZ FILHO	NC	01/11/2012
133	HONDA/C100 BIZ ES	2000	VERDE	NCI0460/RO	9C2HA0710YR260058	NELSINA ROSA DE J. ALMEIDA	POLARIS MOTOCENTER LTDA	23/05/2013
134	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	PRETA	NCR8109/RO	9C2KC08107R050339	SARA RUBIO DE FRANCA	NC	11/05/2012
135	HONDA/C100 BIZ	2001	VERMELHA	NCI3996/RO	9C2HA07001R026753	MARIA LUZELI DA SILVA	NC	01/01/2013
136	HONDA/CG 150 TITAN	2007	CINZA	NDB7656/RO	9C2KC08208R009682	RAFAEL DE MOURA COSTA	NC	27/05/2013
137	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004	PRATA	NDI6627/RO	9C2HA07204R008483	JOAO MARIA P. DE OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	11/05/2013
138	YAMAHA/YBR 125K	2006	VERDE	KAL4603/MT	9C6KE092070090424	LEONTINA ZANZARINI MORELLI	NC	20/04/2013
139	HONDA/BIZ 125 ES	2010	ROSA	NCH0885/RO	9C2JC4220AR331749	REGINALDO DIOGENES DE FRANCA	BANCO HONDA SA	25/04/2013
140	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	NBH4404/RO	9C2JC2500XR173350	ANTONIO DA SILVA SIMOES	NC	27/05/2013
141	HONDA/C100 BIZ ES	2004	AZUL	NCJ5966/RO	9C2HA07104R051145	PATRICIA T. DA SILVA ANDRADE	NC	23/04/2013
142	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	PRETA	JZU6582/RO	9C2KC08105R041042	FLORENTINO LEMKE	NC	15/05/2013
143	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	PRETA	NEH0168/RO	9C6KE1220A0088166	CLINEU JUNIOR PINTO	NC	16/04/2013
145	HONDA/NXR125 BROS KS	2005	AZUL	DFA9027/RO	9C2JD20105R008677	PAULO BATISTA DE LIMA	NC	18/05/2013
146	HONDA/C100 BIZ	2000	VERMELHA	NBP0975/RO	9C2HA0700YR028912	JOSE STOKER	NC	19/05/2013
147	YAMAHA/YBR 125K	2004	VERMELHA	NBZ7464/RO	9C6KE044040057104	MAXWELL CAMARA MESSIAS	NC	02/05/2013
148	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999	AZUL	AIL2273/RO	9C6KE0020X0012211	CELDO DE SOUZA LIMA	NC	06/05/2013
149	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	CINZA	NDX1145/RO	9C2KC08108R298754	CLEVERSON DE ABREU LEITE	NC	11/05/2013
150	SUNDOWN/WEB 100	2006	PRETA	NCL1183/RO	94J1XFBAA66M023331	THAIS REGINA VIDOTO DOS SANTOS	NC	15/05/2013
151	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004	BRANCA	NBY1943/RO	9C2KD02304R006543	FERNANDO LEDO DA SILVA	NC	17/05/2013
152	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002	PRATA	DGF0584/MG	9C2JC30212R516459	ESTACINAMENTO SANTA CATARINA LTD	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	07/04/2013
153	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	NEA2585/RO	9C2JC30708R710206	CLERIS SCHULTZ	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	16/05/2013
154	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006	PRETA	NCT1647/RO	9C2JA04306R806652	LIDIA RIBEIRO RODRIGUES	NC	01/01/2013
155	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	PRETA	NDU9602/RO	9C2KC08508R053679	JOSE HENRIQUE SODRE	NC	08/05/2013
156	HONDA/C100 DREAM	1998	VERMELHA	NB4394/RO	9C2HA050WVR024387	VALDEIR BATISTA PINTO.	NC	06/05/2013
157	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	VERMELHA	NDT5340/RO	9C2JC4110AR714648	EDGAR DE DEUS COTRIM	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	06/04/2013
158	HONDA/C100 BIZ	2000	PRETA	NCC6030/RO	9C2HA0700YR049424	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	NC	17/05/2013
159	YAMAHA/CRYPTON T105E	1998	VERMELHA	NBO8910/RO	9C6KE0020W0007006	JOSELI ROSALEE DE OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	13/05/2013



160	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	NDR8591/RO	9C2JC4110AR576159	JULIANO MARTINS DE SOUZA	NC	22/04/2013
161	HONDA/BIZ 125 ES	2008	VERMELHA	NEB4702/RO	9C2JA0420BR086057	NILSON RODRIGUES DA SILVA	NC	19/04/2013
162	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	VERMELHA	JZF3272/RO	9C2JC3020YR050444	JAIR TAMARROSSI MENDES	NC	15/04/2013
163	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	PRETA	NCZ6935/RO	9C2JC4120BR707998	DANIELE FERREIRA DA SILVA	NC	16/04/2013
164	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERMELHA	NDI4291/RO	9C2JC30103R158293	ALEXANDRO VIANA NEPONUCENO	NC	18/04/2013
165	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009	VERMELHA	NCE2833/RO	9C6KE1210A0035865	EMILIA ALVES CALAURO	BANCO PANAMERICANO SA	16/04/2013
166	IDAYUN DY 150 9	2008	ARANJA	NCE1880/RO	LXSPCKLY281153657	MARCO ANTONIO NEVES	NC	09/04/2013
167	HONDA/CBX 200 STRADA	1997	AZUL	NBO9147/RO	9C2MC270VVR007262	GILVANE MARIADANTAS	AGUIA MOTOS LTDA	20/04/2013
168	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	NBD6000/RO	9C2HA070XWR018634	CONCILEIDE ALVES DE SOUZA	NC	15/04/2013
169	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002	AZUL	NCL4387/RO	9C2HA07202R001791	MARCELO ANTONIO ANSILAGO	NC	04/04/2013
170	HONDA/XR 200R	1998	ROXA	NBE8165/RO	9C2MD280VVR004539	EDSON ALVES TEIXEIRA	NC	14/04/2013
171	HONDA/C100 BIZ ES	2005	PRETA	NCL5702/RO	9C2HA07105R032254	RENATO BOSSA	NC	07/05/2013
172	HONDA/CG 125 TITAN	1996	VERMELHA	NBH6133/MT	9C2JC250TTR023289	WAGNER ALVES BEATO	NC	27/05/2013
174	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	VERMELHA	NCH1562/RO	9C2JC4120AR070492	VANDERLEI DA ROSA GONCALVES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	11/03/2013
175	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004	AZUL	NCC0212/RO	9C2JC30204R033417	EDENILSON DE OLIVEIRA	NC	23/03/2013
176	HONDA/C100 BIZ	1999	VERMELHA	NBV7180/RO	9C2HA0700YR004036	ANGELA F ESTEVAO CARVALHO	NC	13/04/2013
177	HONDA/CG 125 TITAN	1995	AZUL	NBF8166/RO	9C2JC2501SR5S6589	ADERALCE PINTO FLORES	NC	16/04/2013
178	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	NJP2784/MT	9C2JC4120AR077722	MERLY LELIANE	NC	26/04/2013
179	YAMAHA/YBR 125K	2005	VERMELHA	NDN3430/RO	9C6KE044050128712	ARLINDO BOARO	NC	25/03/2013
180	YAMAHA/YBR 125K	2008	VERMELHA	NDN6693/RO	9C6KE092080225876	RUBENS GONCALVES LOURENCO	NC	03/04/2013
181	HONDA/C100 DREAM	1996	VERMELHA	NBM1378/RO	9C2HA050TTR009479	IVALMIR CORDEIRO	NC	03/04/2013
182	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	AZUL	NBZ6764/RO	9C2JC30201R040908	SERGIO SCHEFER	NC	22/04/2013
183	FIAT/PALIO ELX	2000	AZUL	CMX9490/SP	9BD17141412025425	EDSON APARECIDO FERREIRA	BANCO FIAT SA	14/05/2013
184	VW/SAVEIRO CL	1990	AZUL	NBE5512/RO	9BWZZZ30ZLP247811	JOAO CARLOS DE ARAUJO LOPES	NC	22/08/2012
187	GM/CORSA WIND	1998	BRANCA	NBD0901/RO	9BGSC08ZWWB611699	MAURISON OLIVEIRA SILVA	NC	21/03/2013
188	VW/SANTANA CL	1989	BRANCA	NBK6632/RO	9BWZZZ32ZKP001063	SINAL DE FREITAS TORRES	NC	18/05/2013

MUNICÍPIO: ESPIGÃO DO OESTE

LT	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA	CHASSI	NOME	GRAVAME	D. APRENS.
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERMELHA	NBM0783/RO	9C2JC30101R080835	VALDEMAR BRANDINO	NC	31/08/2009
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	PRATA	NBZ3274/RO	9C2JC30101R093403	ROBERTO TADEU ALVES	NC	12/06/2012
3	HONDA/C100 BIZ	2002	PRETA	NBY9741/RO	9C2HA07002R006730	LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA	NC	28/07/2010
4	HONDA/CG 125	1985	PRETA	NBG4565/RO	CG125BR2146831	ANTONIO VIEIRA BATISTA	NC	24/05/2012
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	PRETA	NDH8756/RO	9C2KC08508R016150	LUCINEIA BRESSANINI CAMPOS	NC	25/12/2011
6	HONDA/C100 BIZ	1999	AZUL	NBJ3946/RO	9C2HA0700XR051129	WILMA NEITZKE	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	08/06/2011
7	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	PRETA	NCJ9757/RO	9C2KC08105R140733	EZEQUIEL HONORIO DOS SANTOS	NC	27/08/2011
8	HONDA/POP100	2008	VERMELHA	NDX3472/RO	9C2HB02108R021949	ROBSON DOS SANTOS RIZZO	BANCO HONDA SA	09/04/2011
10	HONDA/XLR 125	2001	VERMELHA	NBY3511/RO	9C2JD17101R004897	PEDRO BODOT DA CRUZ	NC	26/10/2011
11	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	NBF4093/RO	9C2JC250VWR138658	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	07/10/2011
12	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	NEA4769/RO	9C2JC30708R227601	SIDINEIA RODRIGUES SOARES	NC	16/07/2012
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	AZUL	NDI4468/RO	9C2JC30103R292249	ADEILDE LIMA DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	27/05/2012
15	HONDA/C100 BIZ	1999	VERMELHA	NBU1418/RO	9C2HA0700XR057115	NILCIA VILAS B. DE OLIVEIRA	NC	24/05/2012
17	HONDA/C100 BIZ	2001	AZUL	NBV6142/RO	9C2HA07001R013925	CARLOS JOSE DE FREITAS	NC	04/05/2011
18	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	NBR5326/RO	9C2JC250VWR172150	FRANCINO FERREIRA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	11/08/2011
19	HONDA/CG 125	1984	BRANCA	NBK2420/RO	CG125BR1386990	LORIVAL JOAQUIM DA SILVA	NC	01/01/2013
21	HONDA/C100 DREAM	1997	AZUL	NBR5331/RO	9C2HA050VVR011739	JARBAS FONTOURA	NC	04/02/2013
22	HONDA/C100 BIZ ES	2003	PRETA	NDI4954/RO	9C2HA07103R057049	NILZA BAUSEN	NC	28/12/2011
23	HONDA CG 125	NC	VERMELHA	NC	9C2JC30103R009160	NC	NC	01/01/2013
24	YAMAHA/XTZ 125E	2003	PRETA	JZN5434/RO	9C6KE037030002197	ALGEMIR KELIN DUTRA	NC	01/01/2013
27	GM/CLASSIC LIFE	2006	PRATA	HQD9158/MA	9BGSA19907B115234	ROBERTO SOARES DOS SANTOS	NC	17/01/2013
28	YAMAHA/CRYPTONT105E	1999	VERMELHA	NBR4304/RO	9C6KE0020X0012891	MARIA HELENA PIMENTEL DA COSTA	NC	30/01/2011
29	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	NBP5252/RO	9C2JC250XWR030266	CLAUDIO MARCIANO CARDOZO	NC	25/05/2012
30	HONDA/CG125 TITAN KS	2000	AZUL	NBM0843/RO	9C2JC30101R035047	ARNALDO CASTRO RODRIGUES	NC	24/05/2012
32	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	MZS9797/AC	9C2JC2500XR144680	RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUZA	NC	09/08/2012
33	HONDA/C100 DREAM	1998	VERMELHA	NBO6264/RO	9C2HA050VWR021385	FABIO MARTINS DA CRUZ	NC	06/12/2012
35	HONDA/CG 125 TITAN	1999	AZUL	NBR8858/RO	9C2JC2500XR221826	MANOEL JUNIOR G. DINIZ	NC	10/07/2012
36	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007	PRETA	NDB4256/RO	94J2XDCF77M019191	CICERO LIVINO DA SILVA	BANCO PANAMERICANO SA	11/02/2012
37	HONDA/C100 BIZ ES	2005	PRETA	NCV0459/RO	9C2HA07105R060420	JOSE CARLOS CARDOSO	NC	24/05/2012
38	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007	PRETA	NDG1484/RO	9CDNF41LLJ8M093527	SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	NC	18/05/2012
39	HONDA/CBX 200 STRADA	1995	ROXA	NBD6303/RO	9C2MC2701SR01363	LIZANDRO ANTONIO BORELA	NC	29/09/2012
40	HONDA/CG 125	1988	VERMELHA	LZM1639/PR	9C2JC1801JR148519	LONDRES ALVES DE FREITAS	NC	11/08/2012
41	HONDA/CG150TITA ESD	2004	VERMELHA	NCU0224/RO	9C2KC08204R009473	ANAILTON SANTANA SANTOS	BANCO FINASA SA	07/08/2012
42	HONDA/NXR125 BROS ES	2003	VERMELHA	NCI7362/RO	9C2JD20203R002435	R & S COM. TRANSP. MAT. CONST. LTDA	NC	10/02/2013
43	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	NBM8079/RO	9C2HA070XWR004366	MOISES ALVES FERREIRA	NC	08/01/2012
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	AZUL	NBP9648/RO	9C2JC30101R211378	CARLITO PEREIRA DO CARMO	NC	24/12/2011
45	YAMAHA/DT 180 Z	1990	BRANCA	NBK3577/RO	9C62TW000L0031614	JOSIEL FERNANDES	NC	24/12/2009
46	HONDA/INX 200	1998	VERDE	NBS9300/RO	9C2MD270VWR005214	ERISMAR EVANGELISTA VERA	NC	24/05/2012
47	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	NBH3215/RO	9C2JC250VWR206666	JOSMIRA DE SENA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	17/05/2012
48	HONDA/XLR 125	1998	AZUL	JYP5962/MT	9C2JD170VWR004465	APARECIDO AMERICO DE SOUZA	NC	16/03/2012
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	AZUL	NCC2121/RO	9C2JC30101R049192	SELCA MARIA ALVES DOS SANTOS	NC	23/03/2012
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003	VERMELHA	NCL5908/RO	9C2JC30203R165479	JOSE MILTON XAVIER DE MATOS	NC	23/03/2012
54	HONDA/C100 BIZ ES	2000	VERDE	NBH8859/RO	9C2HA0710YR257530	WILMAR MARTINS	ADM DE CONS NACIONAL GAZIN LTDA	07/04/2011
55	YAMAHA/YBR 125E	2003	ROXA	NDI8946/RO	9C6KE043030016681	MARCOS CARLOS RODRIGUES	NC	25/10/2012
56	HONDA/XR 200R	2000	PRETA	NBU2275/RO	9C2MD2800YR008546	ALBINO VITORIO NOTARIO	NC	05/09/2012
58	HONDA/C100 BIZ ES	2005	AZUL	NCS2865/RO	9C2HA07105R047978	MARIA SENHORINHA DONAIRE	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	27/06/2012
59	HONDA/CG 125	1984	VERMELHA	NBK3946/RO	CG125BR1407557	ARINO STORCH	NC	23/01/2012
61	HONDA/C100 DREAM	1996	AZUL	NBM8408/RO	9C2HA050VTR001310	ADAO MARCELINO FERREIRA	NC	18/02/2012
62	YAMAHA/XTZ 125E	2007	VERMELHA	NCS1814/RO	9C6KE093070021509	MOACIR BEDONE DA COSTA	YAMAHAADM DE CONS LTDA	09/09/2012
63	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	NBE8217/RO	9C2JC250VVR200288	VENILDO ALVES FRANCO	NC	12/09/2012
64	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	NCF1337/RO	9C2JC4120AR030178	SIDNEI DINIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	26/07/2012
65	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	VERMELHA	NCL2944/RO	9C2KC08104R019398	EDNA R DOS SANTOS	NC	01/01/2013
66	HONDA/XR 200R	1997	AZUL	NBE6314/RO	9C2MD280VVR006489	SEBASTIAO LACERDA DE AMORIM	NC	09/10/2011
67	SUNDOWNWEB 100	2006	PRETA	NCV4709/RO	94J1XFBH67M032579	MARLEIDE SIQUEIRA DOS REIS	NC	20/09/2012
68	HONDA/125	1989	VERMELHA	NBE8389/RO	9C2JC1801KR422233	DONIZETE BATISTA DE SOUZA	NC	01/01/2013
69	HONDA/CG 125 TITAN	1997	CINZA	NBE8231/RO	9C2JC250VVR174926	SEBASTIAO DONIZETH DA SILVA	NC	25/05/2012
70	HONDA/BIZ 125 KS	2007	VERMELHA	KAD0152/MT	9C2JA04107R022786	ADEMAR PAIVA	NC	01/01/2013



71	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	NJH6229/MT	9C2JC30708R660218	UILIANS ALBERTO VIEIRA	BANCO PANAMERICANO SA	04/08/2012
72	HONDA/XLR 125	2000	BRANCA	NC05410/RO	9C2JD17101R000523	EDIVALDO PAES DE LIMA	NC	27/04/2012
73	HONDA/XLR 125	1999	AZUL	NBO8332/RO	9C2JD1700XR010606	ROBSON LUCAS	NC	19/07/2012
74	HONDA/POP100	2007	PRETA	NDK7452/RO	9C2HB02107R019113	ROSELI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS	NC	24/05/2012
76	HONDA/CG 125 TITAN	1995	AZUL	NBJ1030/RO	9C2JC2501SR559284	CLAUDEIR DE ARAUJO ORTEGA	NC	17/11/2011
79	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1997	VERMELHA	GSA1581/RO	9BD178858V0528232	MARIANA TANIA AMORIM CALLISTE	HSBC BANK BRASIL S/A.B.MULTIPLO	02/04/2013
80	YAMAHA/YBR 125E	2005	AZUL	JXP0898/RO	9C6KE043005061219	FRANCIMARA SOUZA DOS SANTOS	ADM DE CONS NACIONAL GAZIN LTDA	25/05/2012
81	HONDA/XLR 125	1997	VERMELHA	NBK4180/RO	9C2JD1700VVR000622	JOSIAS TESCHE	NC	23/12/2011
82	HONDA/ML 125	1983	VERMELHA	RR638/RO	CG125BR2114577	JAIR COELHO DA SILVA	NC	01/01/2013
83	HONDA/XLR 125	1999	AZUL	NBT7440/RO	9C2JD1700YR003706	SIDNEI BERTOLI MORENO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	26/04/2011
85	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007	PRATA	NDG0274/RO	9C2MC35007R063279	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	BANCO FINASA SA	12/06/2012
86	HONDA/C100 BIZ ES	2001	PRETA	NCC2162/RO	9C2HA07101R214468	HELIO KOBAYASHI	BANCO BRADESCO S/A	11/06/2012
87	HONDA/C100 BIZ ES	2002	VERMELHA	NDI5261/RO	9C2HA07103R021145	HERTZ DA SILVA	NC	07/01/2013
89	HONDA/CG 125	1984	VERMELHA	CP369/RO	CG125BR1408913	IDAIL KREITLOW	NC	01/01/2013
90	HONDA/CG 125 TITAN	1995	VERMELHA	NBV3256/RO	9C2JC2501SR509346	DALIRIO PEREIRA	NC	02/09/2011
91	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	NBM8494/RO	9C2JC250VVR111346	ARLINDO POSSIMOSER	NC	12/06/2011
92	VW/SANTANA GL 2000 I	1994	BRANCA	BYB3837/RO	9BWZZZ32RPO23259	ADRIANO SALUSTIANO DA SILVA	NC	06/04/2013
93	GM/S10 2.2 S	2000	BRANCA	CX13121/MT	9BG124ASOYC413555	BAT ENERGY COMERC. DE BAT. LTDA EPP	NC	12/10/2012
94	HONDA/XL 125 S	1994	AZUL	PC916/RO	9C2JD0801RRR01083	JOSE FLAVIO DE LIMA	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	14/09/2011
95	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	NBP6829/RO	9C2JC250VVR014618	ADILSON ADELI DA CRUZ	NC	30/03/2012
96	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	NBD2233/RO	9C2JC250VVR173517	JURACI ALVES DE ALMEIDA	NC	13/09/2012
97	HONDA/XR 200R	2000	PRETA	NBU9264/RO	9C2MD2800YR008063	HERNANDES KILL	NC	22/10/2011
98	HONDA/XLR 125	1997	VERMELHA	NBR4280/RO	9C2JD170VVR017079	AMILTON GODINHO DE SOUZA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	24/12/2011
99	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	NDS9145/RO	9C2JC30708R710754	GLEISON LUIZ HIRSCH	CANOPUS ADM.CONS.LTDA	22/10/2012
100	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	NBB6933/RO	9C2JC250VVR117715	ANTONIO ALVES DE SOUZA	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	06/05/2013
102	YAMAHA/YBR 125K	2008	PRETA	NDN3924/RO	9C6KE092080224716	NILSON DE OLIVEIRA FERREIRA	BANCO FINASA S/A	24/05/2012
103	HONDA/CG 125 TITAN	2000	AZUL	NBU9148/RO	9C2JC2500YR021337	JOSE FERNANDES ANDRADE	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	17/07/2012
104	HONDA/BIZ 125 KS	2007	PRETA	NCV4629/RO	9C2JA04107R004709	LILIAN KELI HEINZEN	NC	25/10/2012
105	HONDA/C100 DREAM	1998	AZUL	NBU5279/RO	9C2HA050VVR002326	JOAO CARLOS PEREIRA	NC	30/07/2012
107	HONDA/CG 125 TODAY	1989	PRATA	JS068/RO	9C2JC1801KR416855	ALGENIL BARCELOS SILVA	NC	07/04/2011
108	HONDA/XLR 125	2000	AZUL	NBR4219/RO	9C2JD1700YR001711	HELIO PEREIRA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	01/01/2013
109	HONDA/C100 BIZ	2001	PRETA	JZG6685/RO	9C2HA07001R004624	AGRAIR FRITZ	NC	01/01/2013
110	HONDA/C100 BIZ ES	2004	PRETA	NCY9650/RO	9C2HA07104R015121	GIZELDA KARINE BAILKE	NC	07/04/2012
111	HONDA/CG 125 TODAY	1989	PRATA	BHX0176/RO	9C2JC1801KR412298	NEMIAS RODRIGUES	NC	08/08/2012
112	HONDA/XLR 125	1997	VERMELHA	NCJ8248/RO	9C2JD170VVR024024	VALDIR ESPIRITO SANTO SOUZA	NC	17/07/2012
113	HONDA/C100 DREAM	1998	VERMELHA	NBH3409/RO	9C2HA050VVR004233	CLEIDIANA FELIPE NERIS	NC	14/05/2012
114	HONDA/POP100	2008	PRETA	NEE9823/RO	9C2HB02108R045873	MILTON FLOR DE OLIVEIRA	NC	01/09/2012
115	HONDA/CG 125	1985	VERMELHA	NCT2777/RO	CG125BR1450300	DIOMAR GOMES DA SILVA	NC	25/04/2012
116	HONDA/C100 DREAM	1998	AZUL	CJF4674/RO	9C2HA050VVR002303	GIDEAO ANDRE DA SILVA	NC	30/07/2012
117	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	NBE4641/RO	9C2JC250VVR094839	PAULO MACHADO	NC	23/05/2012
118	HONDA/NXR150 BROS	2006	VERMELHA	NCP3213/RO	9C2KD03306R017820	RAIMUNDO NONATO B.ASBECK	CANOPUS ADM.CONSORCIOS LTDA	08/07/2010
119	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006	PRATA	NDB9539/RO	94J1XPBF66M003807	JOSE CARLOS DA SILVA	NC	08/06/2012
120	HONDA/XR 200R	2000	BRANCA	NBY3632/RO	9C2MD2800YR004162	CLAIMIR CONSOLADORA RECH RODRIGUES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	28/07/2008
121	HONDA/C100 BIZ	2003	PRETA	NDI4639/RO	9C2HA07003R073653	LEONE STORCK	NC	10/04/2012
122	HONDA/POP100	2008	PRETA	NDL6517/RO	9C2HB02108R007554	JEDERSON BRAGANCA	NC	27/05/2011
123	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	NBR4302/RO	9C2JC250VVR114477	AILTON DE SOUZA LOPES	NC	27/04/2012
125	HONDA/NXR125 BROS	2004	VERMELHA	NCC2753/RO	9C2JD0204R026012	ARI FABIANO C.DA SILVA	NC	18/05/2012
126	HONDA/CG 125	1986	VERMELHA	EP001/RO	CG125BR1469769	PREF MUNIC DE ESPIGAO D'OESTE	NC	12/04/2011
127	HONDA/CG 125 FAN	2006	PRETA	NCR2276/RO	9C2JC30706R900900	PEDRO SOARES ARAUJO	NC	01/01/2013
128	HONDA/BIZ 125 ES	2007	PRATA	NCP4692/RO	9C2JA04207R062643	JEREMIAS ORNELES DA CRUZ	ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA	29/03/2013
129	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	VERDE	NCC8116/RO	9C2JC30201R030112	SUELI DA ROCHA BRANDAO GUARDA	NC	27/03/2013
130	HONDA/C100 BIZ	1999	VERMELHA	NBU1279/RO	9C2HA0700XR065637	ISAAQUE ALVES DE CARVALHO	NC	20/04/2013
131	HONDA/XLR 125	1997	VERMELHA	NB38446/RO	9C2JD170VVR020623	ANTONIO BATISTA	NC	19/04/2013
132	HONDA/C100 BIZ	2002	PRETA	NBY3583/RO	9C2HA07002R021163	MILTON DI DOMENICO PEREIRA	NC	23/03/2013
133	HONDA/BIZ 125 KS	2007	VERMELHA	APH9937/PR	9C2JA04107R041477	FABIANO QUADROS	BANCO FINASA SA	23/11/2008
134	HONDA/CG 125 FAN	2005	AZUL	NB25747/RO	9C2JC30705R042065	ALEXANDRO FERRAZ DA SILVA	NC	17/03/2013
135	HONDA/XR 200R	1998	ROXA	NBM2345/RO	9C2MD280VVR003764	JOSE CARLOS AGUIAR	NC	17/03/2013
136	HONDA/NX 200	1998	VERDE	NBU7019/RO	9C2MD270VVR005196	JOEL GONORING	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	07/03/2013
137	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	NBH3323/RO	9C2JC250VVR020053	VICENTE BORGES DUTRA	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	28/03/2013
138	HONDA/NXR150 BROS	2004	PRETA	NCL4961/RO	9C2KD02304R005206	DJONATA ROGER DOS SANTOS	NC	05/05/2013
140	HONDA/CG 125 TODAY	1994	VERMELHA	NBC6138/RO	9C2JC1801RRR37915	JOSE GONZAGA	NC	01/01/2013
141	HONDA/CG 125 TITAN	2000	VERMELHA	NBV6486/RO	9C2JC3010YR082842	LUCIANE FRANZAO DE JESUS	NC	26/01/2013
142	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	AZUL	NCP0050/RO	9C2JC30103R054018	AMAURI VERDAN DA COSTA	NC	15/12/2012
143	HONDA/XR 200R	2000	BRANCA	NBY8270/RO	9C2MD2800YR001989	SALATIEL PINHEIRO DA SILVA	NC	06/05/2013
144	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERMELHA	NCI7544/RO	9C2JC30102R174690	EURICO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	NC	05/10/2012
145	HONDA/CG 125 TITAN	2004	VERMELHA	NCP4060/RO	9C2JC30104R040561	EDUARDO RENIER	NC	24/12/2012
146	HONDA/XLR 125	1999	VERMELHA	NBO9329/RO	9C2JD170XWR001901	ADVILSON NEVES PEREIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	09/04/2011
147	HONDA/XR 200R	2000	PRETA	JZC9456/RO	9C2MD2800YR008000	HELIO MORENO DOS SANTOS	NC	11/04/2011
149	HONDA/C100 BIZ ES	2004	VERMELHA	NBR3667/RO	9C2HA07104R058404	FRANCISCO FERREIRA CESAR	NC	25/05/2012
150	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	NBH3268/RO	9C2HA070VVR013225	CLAUDIANE MORETTE FERREIRA	NC	16/05/2012
151	HONDA/C100 BIZ	2003	AZUL	NBZ5048/RO	9C2HA07003R000085	JOSE CORREIA VICENTE	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	13/04/2012
153	HONDA/CG 125 TODAY	1991	VERMELHA	HQK5428/RO	9C2JC1801MR586441	MARIA MILLER GRAUNKE	NC	17/01/2013
154	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	NEC6686/RO	9C2JC4110AR629821	ALCIONE ALVES DA COSTA	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	01/01/2013
155	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	NEA5845/RO	9C2JC41109R500376	ROBSON DE SOUZA COUTINHO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	25/12/2012
156	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	NBM8293/RO	9C2JC250VVR150870	ORLANDO KNIDEL	NC	18/01/2012
157	HONDA/CG 125 FAN	2005	AZUL	NDM1270/RO	9C2JC30705R108590	JOAO DE JESUS ALVES	NC	16/05/2012
158	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	AZUL	NCB3209/RO	9C2JC30103R004872	SIRLEIA LOPES MANEIRA	NC	24/05/2012
159	HONDA/CG 150 TITAN	2005	VERMELHA	NCL6109/RO	9C2KC08205R000856	MARCIO JOSE DA SILVA E FREITAS	NC	24/06/2012
160	HONDA/XLR 125	1998	AZUL	NBH3342/RO	9C2JD170VVR001411	RENATO BAILKE	NC	24/11/2010
161	HONDA/XLR 125	2002	VERMELHA	NCJ9588/RO	9C2JD17102R017021	ALFREDO DONIZETE GENARIO	NC	01/01/2013
162	HONDA/C100 BIZ ES	2002	PRETA	NCJ5968/RO	9C2HA07102R011351	RAQUEL MARIA R. SANCHES	NC	16/03/2013
164	HONDA/NX 200	1998	VERDE	NBM9794/RO	9C2MD270VVR002757	ADEMILSON VIEIRA DOS ANJOS	NC	17/03/2013
165	HONDA/C100 BIZ	1998	VERMELHA	NBE8222/RO	9C2HA070VVR007028	GEOVANE FERREIRA FARIA	NC	12/03/2013
166	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	NBE8157/RO	9C2JC250VVR148677	ALFREDO MODELO SALVADOR	NC	01/01/2013
167	HONDA/C100 DREAM	1998	AZUL	NBR4483/RO	9C2HA050VVR023083	MARIA LUIZA DE JESUS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	04/03/2013
168	HONDA/POP100	2012	PRETA	S/L EMPLAC	9C2HB0210CR026498	NC	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	15/01/2013
169	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	NDM4398/RO	9C2JC4120AR115197	TIAGO GABRECHT MOREIRA	NC	11/01/2013



170	HONDA/C100 BIZ	2003	PRETA	NDA2740/RO	9C2HA07003R059668	GIOVANE FERREIRA ROSA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	23/07/2012
171	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003	PRETA	NCL8780/RO	9C2JC30204R000440	ALAN GARANHANI	BANCO DO BRASIL SA	13/11/2012
172	HONDA/C100BIZ	1998	AMARELA	NBF0804/RO	9C2HA070WWW008070	MARCELO FREDERICO DE ALMEIDA BLANK	NC	03/06/2012
174	HONDA/XR 200R	1999	BRANCA	NBP7005/RO	9C2MD2800XR004094	GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO	NC	25/05/2012
176	HONDA/BIZ 125 ES	2006	PRETA	NDC7737/RO	9C2JA04206R876221	SANDRO TOBIAS	NC	25/04/2012
177	HONDA/CG 125	1990	PRETA	AAH1835/RO	9C2JC1801LR522712	DELVANI GONCALVES DA SILVA	NC	21/04/2012
178	SUNDOWN/WEB 100	2007	AZUL	NCS9414/RO	94J1XFB77M047026	ALINE NUNES ARAUJO	NC	06/04/2012
179	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	NBE4205/RO	9C2JC250WWW200013	HELLERSON OLIVEIRA DE BASTOS	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	19/05/2012
180	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	AZUL	NCJ6038/RO	9C2JC30101R211391	MARIA A. DE OLIVEIRA VENTURIM	NC	02/08/2012
181	HONDA/C100 BIZ ES	2001	AZUL	NCM3104/RO	9C2HA07101R226975	SONIA CABRAL COSTA	NC	24/05/2012
184	HONDA/NXR125 BROS ES	2004	VERMELHA	NBO3287/RO	9C2JD20204R039275	ANTONIO MACIO BATISTA DOS SANTOS	NC	01/01/2013
185	HONDA/CG 125 TITAN	1995	AZUL	BXY4531/RO	9C2JC2501SRT04416	LEIDE MARIA CARVALHO	NC	11/09/2012
186	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	EOU5153/SP	9C2JC4120AR078933	MAYKON MACHADO CARDOSO DA SILVA	NC	08/06/2012
188	SUNDOWN/HUNTER 90	2007	VERMELHA	NCU6353/RO	94J2XMBJ77M011276	ADRIANO LOUREDO DA COSTA	NC	15/11/2011
190	SUNDOWN/HUNTER 90	2006	VERMELHA	NDB9799/RO	94J2XMBJ67M004884	JONAS MARQUES DA SILVA	NC	26/07/2012
192	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	PRETA	NDI4713/RO	9C2KC08104R016098	CLAUDINEI DA COSTA	NC	01/12/2011
194	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERDE	NBR5335/RO	9C2JC2500XR144423	GERALDO BICALHO VITOR	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	07/10/2012
195	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	NBM0330/RO	9C2JC250XWR039005	ADEMIR VAZ SILVA	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	16/05/2011
196	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001	BEGE	NCB2341/RO	9C6KE020020044919	VALTER OLIVEIRA	NC	01/01/2013
197	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	NDZ5628/RO	9C2JC41209R114704	WILLIAN MARTINS SANTOS DINIZ	NC	03/11/2012
198	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010	VERMELHA	NPQ2297/MT	9C2KD0510AR026161	JUMARA SILVA SANTIAGO	CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	18/05/2012
199	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	NBF4985/RO	9C2HA070WWW002727	ISABEL FERREIRA DA SILVA	NC	28/10/2012
200	HONDA/CG 125 TODAY	1990	PRETA	BFR6332/RO	9C2JC1801LR537900	WALDECY FIRMINO DE ARAUJO	NC	14/07/2012
201	HONDA CG 125	1988	PRETA	KCK4165/GO	9C2JC1801JR139023	EUNICE DE ANDRADE	NC	18/01/2013
202	VW/GOL 1.0	2010	VERMELHA	LPU5693/RJ	9BWA005UXBT198140	JORGE MAURO RAMOS DA SILVA	AYMORE CRED FIN INV S/A	31/03/2013
203	VW/GOL FUN	2001	PRATA	COU2460/SP	9BWC0A05X31P132037	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	BANCO SANTANDER SA	10/07/2012
204	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1993	VERMELHA	AMG3127/RO	ZFA160000P4849890	CLAUDIO FIRMINO DE TOLEDO	NC	01/01/2013
205	IDAYUN DY 150GY 5	2009	PRETA	NDF8497/RO	LXSYCKLY3A1000389	NOEL SOARES SIQUEIRA	NC	27/10/2012
206	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	NCH0007/RO	9C2JC41209R076774	ELITON CIRINO FRANCO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	17/05/2012
207	HONDA/CG 125 TODAY	1991	PRETA	NCC5926/RO	9C2JC1801MR584703	JOSE CARLOS FUZARI	NC	13/11/2012
208	HONDA/XLR 125	1999	BRANCA	JZR4560/MT	9C2JD1700XR017158	MERCANTIL LUNALTD	MERCANTIL LUNALTD	02/06/2012
209	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	VERMELHA	NJP5117/MT	9C2JC41209R082223	DASAYEVIS SEBASTIAO M.DE L.SILVA	BANCO HONDA SA	16/01/2013
210	HONDA/CG 125 TITAN	1996	AZUL	NBR4060/RO	9C2JC250VTR034515	SEBASTIAO PRATAANACLETO	NC	16/05/2012
211	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	NBF2186/RO	9C2JC250WWW197728	VALDEMIO NUNES DA SILVA	JI PARANA MOTOS LTDA	01/02/2012
213	HONDA/POP100	2007	PRETA	NDK3262/RO	9C2HB02107R006460	JHONATAN LUIZ DA SILVA	NC	17/05/2012
215	YAMAHA/YBR 125E	2000	AZUL	NY8384/RO	9C6KE0100Y0000728	ROSEMEIRE GOMES M.RODRIGUES	NC	01/01/2013
216	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	NDX0985/RO	9C2JC30708R710193	ROGERIO GRUNEWALD	NC	27/10/2012
217	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007	PRATA	NDL2071/RO	94J2XDCJ78M023961	SEBASTIAO GONCALVES MACIEL	BANCO FINASA SA	31/10/2012
218	HONDA/C100 BIZ	1999	AZUL	NBR4459/RO	9C2HA0700XR065330	FRANCISCO H. DE OLIVEIRA PANTOJA	AMOCALTD	25/02/2013
219	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004	PRETA	NDF6770/RO	9C2KD02305R002958	DIEGO MARCOS WILL OLIVEIRA	NC	07/02/2013
220	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	CINZA	NJC7981/MT	9C2KC08108R107011	FABIO SOUZA PEREIRA	BANCO FINASA SA	30/08/2011
221	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005	AZUL	NCP4268/RO	9C2KC08205R056971	HELITON VENANCIO JARA CAMILO	NC	12/02/2012
222	HONDA/C100 BIZ	2000	VERMELHA	NBY8064/RO	9C2HA0700YR027294	GIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	NC	25/05/2012
223	HONDA/C100 DREAM	1996	AZUL	NBO9106/RO	9C2HA050TTR006082	IVONE GOMES FERREIRA	NC	01/08/2012
224	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	AZUL	NDI4339/RO	9C2JC30103R034938	NIVAILTON PEREIRA	NC	10/03/2013
225	HONDA/CG 125 TITAN ES	002	AZUL	NBZ5134/RO	9C2JC30202R122974	EVERALDO LACERDA DE OLIVEIRA	NC	06/03/2012
226	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERMELHA	NCC2492/RO	9C2JC30102R133014	RENATO HAMMER	NC	09/08/2011
227	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	PRETA	NDR2751/RO	9C6KE1220A0092637	SIRLEI NERES DE QUEIROZ	NC	26/05/2013
228	HONDA/C100 DREAM	1996	VERMELHA	NBM8056/RO	9C2HA050TTR005316	JESSE FERNANDO MORAIS BONASSI	NC	10/11/2012
229	HONDA/C100 BIZ ES	2004	VERDE	NDK9850/RO	9C2HA07105R011145	MARLEY FERNANDES	NC	01/07/2012
230	YAMAHA/YBR 125K	2007	PRETA	NCU6293/RO	9C6KE092070106558	NEIDE PERREIRA FERNANDES	BANCO PANAMERICANO SA	06/03/2012
231	HONDA/C100 BIZ ES	2002	PRETA	NCO1410/RO	9C2HA07103R009829	MARCOS CARLOS RODRIGUES	NC	18/05/2012
232	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010	VERMELHA	NBR8649/RO	9C6KE1400A0005969	CRISTIANA DE SOUZA	BCO YAMAHA MOTOR DO BR S.A	09/01/2013
233	HONDA/C100 BIZ	1999	AZUL	NBU8895/RO	9C2HA0700YR011747	ELISANGELA SALLES DA SILVA	ADM.CONS.NAC.HONDA LTDA	24/05/2012
234	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERDE	NCB4130/RO	9C2JC3010YR149088	ROSEMAURO RIBEIRO MACEDO	NC	26/04/2013
235	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002	VERDE	JZM9159/MT	9C2JC30213R502639	IVANILDO DIAS DE ALMEIDA	NC	26/05/2013
236	HONDA/CG 125 TITAN	1996	VERMELHA	NBM8005/RO	9C2JC250TTR033556	HILARIO GABRECHI	NC	02/01/2013
237	HONDA/C100 BIZ ES	2001	VERMELHA	NDI4690/RO	9C2HA07101R255837	MARCIA APARECIDA R. DE OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	26/01/2013
238	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERMELHA	NBY3351/RO	9C2JC3010YR021442	SALVIO AGUIAR MACEDO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	08/11/2012
239	HONDA/NX 200	1999	VERMELHA	NBT7121/RO	9C2MD2700YR000558	NILO PEREIRA DOS SANTOS	NC	28/02/2012
240	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	NBR4584/RO	9C2JC250WWW230983	PAULO MAXIMO ALVES PEREIRA	NC	18/01/2013
241	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERMELHA	NCC6538/RO	9C2JC30101R233792	SIRLEI CAETANO RIBEIRO	NC	15/07/2011
242	HONDA/CG 125 TITAN	1997	AZUL	NBM7993/RO	9C2JC250VVR099071	JOSIMAR PROCHNOW	NC	13/01/2013
243	YAMAHA/YBR 125E	2000	VERMELHA	NCC6769/RO	9C6KE010010020178	FABIANO GARCIA DE CAMPOS	NC	04/09/2011
245	HONDA/CG 125 TODAY	1994	VERMELHA	NBD9060/RO	9C2JC1801RRR27706	EDENILSON DE OLIVEIRA	NC	26/08/2011
247	HONDA/C100 BIZ	2002	PRETA	NBR8844/RO	9C2HA07002R022563	ELEANDRO SOUZA PEREIRA	NC	09/02/2012
248	HONDA/XL 125 S	1994	PRETA	NBD6556/RO	9C2JD0801RRR00624	GETULIO DA CRUZ MORET	NC	27/10/2011
250	SUNDOWN/WEB 100	2006	PRETA	S/L EMPLAC	94J1XFBG66M030162	NC	BANCO DO BRASIL SA	01/01/2013
251	HONDA/C100 BIZ	1998	AMARELA	NBF0764/RO	9C2HA070WWW002435	OSWALDO PAES	NC	20/05/2011
254	HONDA/CG 125	1983	VERMELHA	CF253/RO	CG125BR1316100	MANOEL J. DO NASCIMENTO	NC	01/01/2013
256	HTA/HONDA C100	1993	VERMELHA	JXC0318/AM	9CAHA0501PRP02057	MARIA SILMAR ODA SARUBI	CONSORCIO NAC HONDA LTDA	01/01/2013
257	YAMAHA/DT 180 Z	1991	BRANCA	BFS3322/SP	9C62TW000M0036196	ERNANI MAS TORRECILLA	GARAVEL E CIA	01/01/2013
258	HONDA/CG 125	1986	AZUL	NM037/RO	CG125BR1494852	ANTONIO ANDRE DOS SANTOS	NC	01/01/2013
261	HONDA/CG 125 TITAN	1995	AZUL	NBR4044/RO	9C2JC2501SRS22408	VALDECI BUTZKE	NC	01/01/2013
262	HONDA/CG 125	1986	BRANCA	NBV0068/RO	CG125BR1510715	EDVALDO JOSE DOS SANTOS	NC	01/01/2013
263	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006	PRATA	NDM4730/RO	94J1XPBH67M005600	VALTAIR ANDRIZ	NC	10/06/2010
264	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	NBF0615/RO	9C2HA070WWW003094	ALMIR SANTANA DOS SANTOS	NC	18/08/2011
267	HONDA/CG 125 TODAY	1994	PRETA	CP361/RO	9C2JC1801RRR01330	ARTHUR FLORENCIO WENDT	NC	01/01/2013
268	HONDA/C100 BIZ	1998	VERMELHA	NBF4713/RO	9C2HA070WWW004888	MARIA AP FABIANI DA SILVA	AGUIA MOTOS LTDA	01/04/2012
269	HONDA/CG 125 TITAN	1998	AZUL	NCA2395/RO	9C2JC250WWW156052	GENTIL SCHNEIDER	NC	10/10/2011
270	HONDA/XR 200R	1995	VERMELHA	NBD2924/RO	9C2MD2801SRS02936	GEOVANDO RIBEIRO DA SILVA	NC	11/11/2011
272	HONDA/XL 125 S	1996	ROXO	NBH3334/RO	9C2JD080TTR007630	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	NC	25/10/2011
273	HONDA/XLR 125	1998	VERMELHA	NBH4924/RO	9C2JD170WWW009188	ADAUTO DE OLIVEIRA	NC	14/09/2011
274	HONDA/C100 BIZ	1998	VERMELHA	CNH9066/SP	9C2HA070WWW018163	ELIO CARUSO FILHO	WALK COM DE MOTOS LTDA	01/01/2013
275	HONDA/CG 125 TITAN	1996	PRETA	NBV8896/RO	9C2JC250TTR062395	CLAUDINEI DOS REIS NUNES	NC	13/05/2006
276	HONDA/CG 125 TODAY	1994	VERMELHA	NBE8251/RO	9C2JC1801RRR33005	VALDICO MARTINHO	NC	25/02/2013



277	HONDA/C100 BIZ	1999	AZUL	NBR9139/RO	9C2HA0700XR046855	DOLORES ALMEIDA DE AS	NC	07/02/2013
278	HONDA/CG 125 TITAN	1994	VERMELHA	JU950/RO	9C2JC2501RRS16323	EDALMO JOSE BASSO...	ADM.CONS.NAC.HONDALTD	16/02/2013
279	HONDA/ML 125	1984	VERMELHA	ER001/RO	CG125BR2129799	ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA	NC	01/01/2013
281	HONDA/XR 200R	2001	VERMELHA	NCC2204/RO	9C2MD28001R014692	LOURIVALDO LENKE	NC	04/10/2012
284	HONDA/ML 125	1985	PRATA	LR227/RO	CG125BR2142367	VALDIR TEIXEIRA PEGO	NC	01/01/2013
285	HONDA/CG 125	1980	ROSA	CWS1597/RO	CG1251084597	ADEILDO DA PAZ FRANCA	NC	01/01/2013
286	HONDA/CG 125	1986	BRANCA	PC388/RO	CG125BR1512837	JOSE GERALDO DE QUEIROZ	NC	01/05/2011
287	HONDA/CG 125	1984	VERMELHA	JXZ0217/MT	CG125BR1400584	JOSE DE JESUS VIEIRA	NC	29/08/2011
288	AGRALE/SST 13.5	1992	BRANCA	NBM8524/RO	9C8M18G2XNM003973	TARCISO GABIATTI	NC	21/08/2011
290	HONDA/C100 DREAM	1997	VERMELHA	NBK2825/RO	9C2HA050VVR008482	WELLINGTON GOMES LOPES	NC	06/05/2012
291	HONDA/CG 125 TITAN	1995	CINZA	NBH3278/RO	9C2JC2501SRS84308	VANIL WAIANDT	NC	01/01/2013
292	HONDA/XR 200R	2000	PRETA	JZB6786/MT	9C2MD2800YR007110	BB LEASING S.A. ARREND.MERC.	NC	08/10/2011
294	HONDA/C100 BIZ	2000	VERDE	NCC2450/RO	9C2HA0700YR047607	VOLMI HOFFMAM	NC	01/01/2013
295	HONDA/C100 DREAM	1997	AZUL	NBR5001/RO	9C2HA050VVR007600	ARNALDO FRANCISCO DOS ANJOS	NC	25/12/2012
296	HONDA/CG 125 TITAN	199	VERMELHA	NBK3688/RO	9C2JC2501RRS32300	GUSTAVO DE SOUZA ABREU	NC	08/01/2011
298	HONDA/NXR125 BROS KS	2004	VERMELHA	NBR3747/RO	9C2JD0104R015886	VALDEMIRO BRAUN	NC	30/06/2012
299	HONDA/C100 BIZ ES	2003	PRETA	NDA8670/RO	9C2HA07104R015256	SANDRO GUIMARAES DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	01/07/2012
300	FIAT/CITY	1983	PRETA	NBE7827/RO	9BD147A0000763632	ADAUTO PEREIRA ROSA	NC	04/10/2012
301	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007	BRANCA	MQY1624/ES	9BD17164G85017335	ADAO BISPO DOS SANTOS	BV FINANC SA CFI	21/03/2012
302	FORD/ESCORT GL	1994	BRANCA	NBP6039/RO	9BFZZZ54ZRB566045	MAZIN PEREIRA SANTANA	NC	29/09/2012
303	TOYOTA/BAND. BJ55LP BL3	1997	BRANCA	NBE7795/RO	9BRBJ0180V1012014	ASSOC. COM. AGRIC. VALE DO CACHOEIRINHA	NC	04/11/2009
304	FORD/DEL REY GLX	1986	PRATA	LXJ4476/PR	9BFCXLB2CGU84944	FLAVIO XAVIER DE LIMA	NC	22/05/2012
305	GM/CHEVETTE	1985	MARRON	ADU7659/SP	9BG5TE11UGC107623	DEMOSTENES K PLACCO ANDRADINA	NC	27/07/2010
306	HONDA/C100 DREAM	1996	AZUL	NBP8483/RO	9C2HA050VTR008126	JOAO DE ABREU	NC	05/09/2012
307	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005	CINZA	NFQ9203/GO	9BD15822764698402	JUNIOR RODRIGUES REZENDE	CIA/ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	03/01/2010
308	VW/GOL SPECIAL	2001	VERMELHA	ABK0441/MT	9BWCA05Y92T009571	IVONE GAONA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINANC.E INVEST.	25/11/2012
309	FORD/FIESTA	1997	BRANCA	JWP5024/AM	9BFZZZFHAV175796	CLAUDSON MENEZES DE OLIVEIRA	BV FINANCEIRA S A C F I	25/02/2013
310	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERDE	NBC0627/RO	9C2JC250VWR190049	EURO FERREIRA GUEDES	NC	25/05/2013
311	HONDA/CG 125 TITAN	1996	VERMELHA	JYM9015/RO	9C2JC250VTR061428	CREMILSON RODRIGUES PEREIRA	NC	28/05/2013
312	HONDA/CG 125 TITAN	1995	VERMELHA	NBR9904/RO	9C2JC2501SRS23662	ANTONIO DOS SANTOS	NC	22/05/2013
313	HONDA/CG 125 TODAY	1994	AZUL	NBD2775/RO	9C2JC1801RRR28184	SIDNEI JOAO DA SILVA	NC	27/04/2013
315	HONDA/XR 200R	1999	BRANCA	NBF1262/RO	9C2MD2800XR003644	ATILA RODRIGUES SILVA	NC	27/04/2013
317	HONDA/C100 BIZ	2002	VERMELHA	NCJ5838/RO	9C2HA07002R038739	MARIA ZILMA DA SILVA KRUGER	NC	21/04/2013
318	HONDA/CG 125 TODAY	1991	VERMELHA	RR734/RO	9C2JC1801R550862	JOSE COLDE DOS PASSOS	ADBRAS ADIM BRASIL SC	04/04/2013
319	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	NDS6505/RO	9C2JC30708R709767	MANUEL VALENTIN DA LUZ	NC	22/04/2013
320	HONDA/CBX 200 STRADA	1996	VERMELHA	NBK7075/RO	9C2MC270VVR023914	ADEMILSON ALVES DA SILVA	NC	30/04/2013
321	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	PRATA	NCC2272/RO	9C2JC30101R058677	ERISVALDO ALVES DE SOUZA	NC	21/04/2013
322	HONDA/CG 125 TITAN	1998	VERMELHA	NBK7216/RO	9C2JC250XWR057568	ROSIVALDO ZEGERINO DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDALTD	21/04/2013
323	HONDA/CG 125 TODAY	1994	AZUL	NBD6627/RO	9C2JC1801RRR30152	GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA	NC	21/04/2013
324	FORD/ESCORT 1.8 L	1992	BRANCA	NBH6231/RO	9BFZZZ54ZNB293869	ADAO ZANTUT	NC	29/05/2010
325	HONDA/C100 BIZ ES	2001	VERMELHA	NCJ5880/RO	9C2HA07101R255793	IDALINA ALMEIDA DE SOUZA	NC	20/12/2012
326	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004	AZUL	NCU6199/RO	9C2HA07205R000232	PERSILIA REJANI G. QUILES YAMADA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	10/06/2012
327	HONDA/C100 BIZ	2004	PRETA	NDK9630/RO	9C2HA07005R005575	MARCLEU JADES MARTINS LUNA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	25/05/2012
328	HONDA/CG 125	1986	VERMELHA	MPT1578/ES	CG125BR1519358	JOVERCINO VILELA DOS SANTOS	NC	16/05/2012
329	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERMELHA	NBP6878/RO	9C2JC250VVR204449	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	NC	28/09/2009
330	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	VERMELHA	NBY3272/RO	9C2JC3010YR044221	WELLINTON DUARTE CRUZ	NC	12/02/2012
331	HONDA/CG 125 FAN	2005	AZUL	NBP0228/RO	9C2JC30705R071763	WALACE GUAITOLINI	NC	22/12/2012
332	VW/GOL 1000I	1995	AZUL	NBD2271/RO	9BWZZZ377ST213653	CELIO GOMES SILVEIRA	NC	14/11/2012
333	FIAT/PALIO ED	1997	VERDE	NBK4835/RO	9BD178016V0276514	GILSON ALVES TAURINO	NC	09/03/2013
334	VW/GOL 1.0	2006	PRETA	DQS4913/SP	9BWCA05VX7T009925	MARIA ANTONIA CLARET MAIA	BANCO DAYCOVAL SA	31/03/2011
336	GM/CHEVETTE L	1993	BRANCA	NBB2128/RO	9BGTB11JPPC143008	CLAUDIO DAVID JOHNS DIAS	NC	28/11/2010
337	GM/CHEVETTE SL	1988	VERMELHA	LXA4084/RO	9BGTCT11UJJC156234	JOSE GONCALVES DE MOURA	NC	18/04/2011
338	VW/SAVEIRO CL	1991	BRANCA	NBJ6503/RO	9BWZZZ30ZMP203743	ROBSON LAGASSI	NC	23/01/2011
339	GM/MONZA CLASSIC	1990	VERMELHA	AGM3636/MT	9BGJL69TLLB058586	ELSON BARBOSA CANGUSSU	NC	28/05/2011
340	SUNDOWN/HUNTER 100	2008	PRETA	NDU0682/RO	94J2XSBAB8M005299	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS	NC	28/06/2012
341	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	AZUL	NCC2890/RO	9C2JC3010YR159754	CELIO NIDER BOLKART	ADM.CONS.NAC.HONDALTD	04/04/2013
342	HONDA/POP100	2007	PRETA	NDE9204/RO	9C2HB02107R071534	GIL SARAIVA DE MELO	NC	01/01/2013
343	HONDA/CG 125 TITAN	1997	VERDE	NBK0369/RO	9C2JC250VVR195159	MILTON BERSANINI	NC	10/02/2013
345	HONDA/CG 125 TITAN	1999	VERMELHA	KDU7482/GO	9C2JC2500YR062446	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	NC	01/01/2013
346	HONDA/XLR 125	1998	AZUL	NBE8422/RO	9C2JD170VWR020018	JOSE DE PAULA SILVANO MARQUES	NC	10/06/2012
347	HONDA/BIZ 125 ES	2005	PRATA	NDM0850/RO	9C2JA04206R005487	JUCINEIDE COSTA NASCIMENTO	NC	01/09/2012
348	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008	PRETA	HGU5360/MG	9C2KD03108R012662	LUCIANO RODRIGUES ALVES	AYMORE CRED. FINAN. E INVEST. S.A	01/01/2013
349	HONDA/XR 200R	1997	AZUL	NBU9357/RO	9C2MD280VVR006505	MIGUEL BORGES DOS SANTOS	NC	30/09/2012
350	HONDA/CG 125 TITAN	1999	AZUL	NBD6413/RO	9C2JC2500XR124110	F.A DE ANDRADE	ADM.CONS.NAC.HONDALTD	03/04/2013
353	HONDA/C100 BIZ	1998/	AZUL	NBD3644/RO	9C2HA070XWR000516	EDVAL PEREIRA DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	18/05/2012
354	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004	PRATA	NCQ2939/RO	9C2HA07205R000382	IARA CRISTINA DA S.ZEBALOS	NC	14/05/2012
355	HONDA/XLR 125	2000	VERMELHA	NBU9023/RO	9C2JD1700YR012090	MARIO GASPAR JUNIOR	NC	09/11/2012
356	HONDA/XLR 125	1998	AZUL	NBR9873/RO	9C2JD170VWR012774	JOSE GOMES FAGUNDES	NC	10/02/2013
357	HONDA/XLR 125	1998	AZUL	NBH3412/RO	9C2JD170XWR000989	ALCELINO PERES LEAL	NC	05/03/2013
358	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001	PRETA	NCC2591/RO	9C6KE020020047350	RIVALDO RAMOS DE DEUS	NC	20/02/2013
359	HONDA/CG 125	1998	PRETA	CNK2861/RO	9C2JC1801JR111848	EDSON DE AGUIAR ANTONIOLO	NC	17/02/2013
360	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004	PRETA	NBZ5211/RO	9C2KD02305R005389	ADRIANO FREIRE DA SILVA	ADM.CONS.NAC.HONDALTD	16/02/2013
361	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005	PRATA	NBY4745/RO	9C2MC35005R025431	ADEMIR ANTONIO GONCALVES	NC	22/03/2013
362	YAMAHA/CRYPTON T105E	2000	PRETA	NBC8391/RO	9C6KE002010034033	CLEBERSON KEMPIM FRANCO	NC	26/05/2013
363	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	VERMELHA	NCL6017/RO	9C2KC08104R085685	CLAUDIO NIMMER	NC	18/05/2013
364	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000	VERMELHA	MZU1339/AC	9C2JC3020YR032797	REGINALDO FRANCISCO JATOBA	NC	14/05/2013
365	HONDA/CG 125 TITAN	1997	AZUL	NBV3443/RO	9C2JC250VVR098630	TADEU KLOCZKO	NC	18/04/2013
366	HONDA/C100 BIZ ES	1999	VERMELHA	NBY7320/RO	9C2HA0710YR209686	SIDNEI TEIXEIRA DA CONCEICAO	NC	01/01/2013
368	HONDA/XLR 125	1999	VERMELHA	NBZ5350/RO	9C2JD1700YR006977	DARNILO BRAUM	NC	29/01/2013
369	VW/GOL SPECIAL	2001	BRANCA	AJZ3581/PR	9BWCA05Y41T212964	JUARES DE SOUZA	BC ABN AMRO REAL S A	01/01/2013
370	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	VERMELHA	NDI4117/RO	9C2JC30103R241135	JANILSON FERMAU LITTIG	NC	16/03/2013
371	HONDA/C100 BIZ	1999	AZUL	NBR4234/RO	9C2HA0700XR048954	GELIO SOARES CAMARGO	NC	17/03/2013
372	HONDA/XLR 125	1999	AZUL	NBK7146/RO	9C2JD1700XR014245	VALDIR FRANCO DE CARVALHO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	20/03/2013
373	HONDA/NXR150 BROS KS	2005	PRETA	NCU5773/RO	9C2KD03206R002227	WILSON CINTA LARGA	NC	01/01/2013
374	GM/CORSA WIND	1999	AZUL	JZD2368/MT	9BGSC68Z0XC784777	DENIS AMARAL SOUTO	BANCO FINASA BMC S A	06/04/2012
376	GM/MONZA SL/E	1986	VERMELHA	GLK2345/RO	9BG5JK11ZGB016151	JERONIMO MANGUEIRA DA SILVA	NC	18/06/2011
377	HONDA/CG 125	1982	VERMELHA	ER041/RO	CG125BR1218750	FLORENCIO RICARDO FELTZ	NC	01/05/2011

378	NISSAN/FONTIER 4X2 SE	2002	CINZA	JXJ9729/AM	94DCMGD223J389617	DAVI MENESES DE OLIVEIRA	BANCO FINASA
	BMC S A	14/08/2012					
380	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	VERMELHA	NDV3992/RO	9C2JC41109R005075	CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	N/C 23/07/2012
381	IMP/M.BENZ MB 180D	1993	BRANCA	KTX5283/SP	VSA631372P3154627	MACIEL ROCHA ROSSINO	N/C 05/10/2011
383	FORD/DEL REY GLX	1986	PRATA	GPB2515/MT	9BFCXXLB2CGS75628	OMERCIO FERREIRA	N/C 13/07/2007

Cacoal, 13 de Setembro de 2013.

Edna Rita de Lima Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão - DETRAN/RO

SEJUS**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.01054-00/2012**, reconhece e homologa o valor parcial de **R\$ 2.168,59** (dois mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Alvorada** no período de 01 a 02 de julho de 2013, em favor da **Arauna Empreendimentos LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.796.438/000177. Conforme justificativa presente às fls. Nº 389 do processo supra mencionado.

Porto Velho, 11 de setembro de 2013.

ERRATA:

DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, publicado no D.O.E. nº. 2098 de 13.11.2012.

ONDE SE LÊ:

"REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 006/2009/CELOS/SUPEL/RO".

LEIA-SE:

"REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 098/12/CPLO/SUPEL/RO".

Porto Velho, 11 de setembro de 2013.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Defensoria Pública**EDITAL Nº 06/GAB/DPE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.****CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA PARA ESTÁGIO DO III PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE PSICOLOGIA**

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os quantitativos de vagas ofertadas pelo seletivo retromencionado, regido pelo Edital nº 04/2012;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para no período de 16.09.2013 à 18.09.2013, comparecer no Grupo de Projetos e Convênios desta Defensoria Pública, situada a rua Padre Chiquinho, nº 913- Bairro Pedrinhas.

O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará automaticamente na renúncia do estágio.

CLASSIFICAÇÃO NOME
5º LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças**PORTARIA Nº 290 /2013/GAB/SEFIN**

Porto Velho (RO), 9 de setembro de 2013.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS – RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto de 01 de janeiro de 2011.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação da Coordenadoria da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Gerente de Arrecadação – Genival Othon Marques.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA, CAD. 300108934, Auditora Fiscal lotada na Gerência de Arrecadação da Coordenadoria da Receita Estadual, para **substituir o GERENTE DE ARRECAÇÃO** – Genival Othon Marques - em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS

WILSON CÉZAR DE CAVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA N. 291/GAB/SEFIN

Porto Velho, 11 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 037/2013-5ª DRRE.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **JUN KARIATSUMARI**, mat. 300023992, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para substituir interinamente o agente de rendas de Rolim de Moura/4ª DRRE/CACOAL /SEFIN, o titular **JOSÉ FRANCISCO MORONI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.3000008779, em virtude de afastamento para o gozo de férias, no período de 01/09/2013 a 30/09/2013.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 293/GAB/SEFIN

Porto Velho, 11 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, de 30/08/2013.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **02/09/2013 e 03/09/2013**, nos termos do art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 22.424/2006, da servidora **FRANCINEIDE ALVES FALCÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividade Administrativa, matrícula n. 300014922, lotado no Tribunal Administrativo Tributário – TATE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/09/2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 294/GAB/SEFIN

Porto Velho, 11 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 079/2013/GAB/CRE.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a contar de 06 de setembro de 2013, a servidora **VANESSA LIMA SOVIERZOSKI**, ocupante do cargo de assessora I, matrícula n. 300115835, da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR para a Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 295/GAB/SEFIN

Porto Velho, 12 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, de 30/08/2013.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 08 (dois) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **01/08/2013, 05/08/2013, 09/08/2013, 13/08/2013, 17/08/2013, 21/08/2013, 23/08/2013 e 29/08/2013**, nos termos do art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE n.

22.747/2008 e Resolução TSE n. 22.424/2006, do servidor **ROBERTO DOS REIS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300043795, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto- 3ª DRRE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 280/GAB/SEFIN
Porto Velho, 03 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 0023/GCBT/SEFIN, de 24/06/2013.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo das férias do servidor **Raimundo Cláudio Lopes Amaral**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe S, Referência III, matrícula SIAPE n. 7029561-Governo do Ex-Território de Rondônia, lotado na Gerência do Tesouro de Contas Bancárias- GCBT/SEFIN – CDS-15 - matrícula 300077790 marcada para o período de 01 a 30.07.2013, referente ao exercício 2012, por interesse da Gerência, ficando para ser gozada no mês de Agosto/2013

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 281/GAB/SEFIN
Porto Velho, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 037/2013-5ª DRRE.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007370, para substituir o Agente de Rendas de São Miguel do Guaporé/5ª DRRE/ROLIM DE MOURA/SEFIN, o titular **OMAR FIGUEIREDO DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n.300000441, em virtude de afastamento para o gozo de férias, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 282/GAB/SEFIN
Porto Velho, 05 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pela assessoria do Gabinete da Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Finanças.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049333, para substituir o assessor de gabinete da Gerência de Administração e Finanças, **CARLOS VINICIUS SIMÕES PIACENTINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n.300049292, em virtude de afastamento para tratamento de saúde, no período de 01/08/2013 a 28/09/2013.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 283/GAB/SEFIN
Porto Velho, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 0121/GAB/DEL/2013, de 02/07/2013.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **IZABEL ROSA DE NAZARE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016876, lotada na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de Julho/2013, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Agosto/2013**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 284/GAB/SEFIN
Porto Velho, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 091/2013/SUPER/SEFIN-RO, de 05/08/2013.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **CELY OLIVEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula n. 300002866, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de Agosto/2013, com fruição no período abaixo especificado.

Período	Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2013	01/08/2013 A 15/08/2013		15
	23/12/2013 A 06/01/2014		15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 285/GAB/SEFIN
Porto Velho, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 090/2013-GAAR/3ª DRRE/SEFIN, de 10/06/2013.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **LUIZ HENRIQUE BORGES LOPES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024026, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de Julho/2013, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Agosto/2013**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 286/GAB/SEFIN
Porto Velho, 04 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 07/08/2013.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 056/GAB/SEFIN, de 14/02/2013, publicada no DOE/RO n. 2160, de 21/02/2013, que transferiu o gozo de férias do servidor **JOSE NETO BARBOSA COSTA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098326, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN.

Onde se lê: ... Março/2013.
Leia-se: ... 17/08/2013 a 15/09/2013.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/02/2013.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 288/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 25/07/2013.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDRE ARCAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300113934, lotada na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de Outubro/2012, referente ao exercício 2012, no período de 21 a 30/08/2013.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

DER**A V I S O****ERRATA**

Ref.: DOE-RO nº 2075 de 09/10/2012 pg. 58
Aviso de requerimento de Licença Prévia e Licença de Instalação
Onde se lê: [...] para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem pluvial, com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão de 5.124,51 metros, no município de Chupinguaia-RO. Leia-se: [...] para a Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem, com recursos do BNDES, nas vias urbanas de Chupinguaia com extensão de 4.854,51m e pavimentação asfáltica em TSD com drenagem e sinalização na estrada de acesso ao Frigorífico Mafrig com extensão de 2.382,00 m, totalizando uma extensão de 7.236,51 m, no município de Chupinguaia-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 128516/COLMAM/SEDAM, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/7138/2012, para Pavimentação asfáltica em TSD com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão total de 6.121,00 metros, no município de Mirante da Serra-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem com recursos do BNDES em vias urbanas com extensão total de 8.787 metros, sendo 1.846 metros no distrito de Novo Paraíso e 3.206 metros na zona urbana do município de São Felipe d'Oeste; 1.268 metros no distrito de Querência do Norte e 2.467 metros na zona urbana do município de Primavera de Rondônia-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

Portaria nº 545 /GAB/DER/RO
Em: 10 de setembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de no-

meação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, conforme Requerimento do referido servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300118152, marcada para 01.10.2013 a 30.10.2013, **ocorrerá nos períodos de 01.12.2013 a 15.12.2013 e 01.04.2014 a 15.04.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 546 /GAB/DER/RO
Em: 10 de setembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, conforme Requerimento do referido servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **CICERO MESIAS DANTAS DE ARAUJO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300118113, marcada para 01.09.2013 a 30.09.2013, **ocorrerá no período de 01.01.2014 a 30.01.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 557 /GAB/DER/RO
Em: 11 de setembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

R E S O L V E:

CESSAR a partir de 09.09.2013, os Termos da Portaria nº 529/GAB/DER/RO de 02 de setembro de 2013, publicado no DOE nº 2295, de 09 de setembro de 2013, que lotou o servidor **EDUARDO ANTONIO FARIAS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300029606, na Gerência de Transportes, com exercício de suas funções no Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

Portaria nº 558 /GAB/DER/RO Em: 11 de setembro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012,

R E S O L V E:

LOTAR a partir de **09.09.2013** o servidor **EDUARDO ANTONIO FARIAS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300029606, na 13ª Residência Regional de Porto Velho/RO.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

Prefeituras Municipais do Interior

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Comissão de Pregão
Portaria nº. 080/GP/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por LOTE" e "Menor Preço Por ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 071/PMJ/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras. Processo Administrativo nº. **2987/PMJ/2013**. Objeto: **contratação de horas máquinas, serviços de mecânica e aquisição de combustível**, para atender a frota de maquinários e equipamentos, no valor estimado de R\$ 915.156,52, FONTE DE RECURSOS: Convênio nº. 028/FITHA/2013, conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 20/09/2013, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 30/09/2013. Início da Sessão Pública: **30 de Setembro de 2013, às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bli.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 16 de Setembro de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/PMJ-SEMSAU/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **3017/PMJ-SEMSAU/2013**. Objeto: **Aquisição de Material de Expediente e Limpeza**, para atender as necessidades do CAPS, no valor estimado de R\$ 34.241,06 conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 23/09/2013, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 01/10/2013. Início da Sessão Pública: **01 de Outubro de 2013, às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 16 de Setembro de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/PMJ-SEMSAU/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **3064/PMJ-SEMSAU/2013**. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza**, para atender as necessidades do Hospital Municipal, no valor estimado de R\$ 26.687,28 conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 23/09/2013, a partir das 11h30min, finalizando às 11h29min do dia 01/10/2013. Início da Sessão Pública: **01 de Outubro de 2013, às 11h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 16 de Setembro de 2013.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 097/2013A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **097/2013** que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo – óleo Diesel, destinado aos veículos e máquinas da Semosp, atendendo assim ao Convênio nº 013/013/FITHA** que teve como vencedor a seguinte empresa:Fornecedor: **LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFA FILHO EPP – 10.960.605/0001-88**VALOR TOTAL R\$ **129.500,00** (Cento e vinte nove mil e quinhentos reais)Cacaúlândia – RO, 12 de setembro de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2013A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **098/2013** que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para eventual e futura locação de máquinas: caminhão pipa e patrol, destinado a Secretaria Municipal de Obras, atendendo ao Convênio nº 013/13FITHA** que teve como vencedor a seguinte empresa:Fornecedor: **V. FERNANDES E CIA LTDA – 06.167.422/0001-32**VALOR TOTAL R\$ **90.597,00** (Noventa mil quinhentos e noventa e sete reais)Cacaúlândia – RO, 12 de setembro de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013
PROCESSO N. 254/2013

O Município de Cujubim – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 121/2013, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 077/2009 e 043/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei 123/06. Processo Administrativo Nº: 254/2013, objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e serviços para máquinas pesadas e agrícolas, para atender as Secretarias Municipais de Obras e Agricultura.

Data para cadastramento de propostas a partir do dia 17/09/2013 às 10h00, abertura de propostas 30/09/2013 às 10h00min e início da sessão pública: 30/09/2013, às 10h30min horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou no site www.cujubim.ro.gov.br, ou ainda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Av. Condor, 2588 – Setor 01, para maiores informações através do fone (69) 3582-2147.

Roberta Eulina França Brito dos Santos
Pregoeira

EXTRATO DE ATA

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL / PROCESSO: 0090-2013 / 049/2013
REGOEIRO RESPONSÁVEL: ELIAS VIEIRA AMORIM

INÍCIO DA DISPUTA: 03/09/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de uma Empresa especializada para fornecer peças para os veículos Fiat Uno Mille Way Economic ano 2009 modelo 2010 placa NED 4346, Fiat Uno Mille Way Economic ano 2010 modelo 2011 placa NDR 8839, Ambulância Saveiro 1.6 ano 2005 modelo 2006 placa NDT 2930, Ambulância Saveiro 1.6 ano 2008 modelo 2009 placa NDW 4320, Ambulância Ford Courier ano 2012

modelo 2013 placa OHP 1298, Caminhonete S10 Executive 2.8 4x4 ano 2007 modelo 2008 placa NDF 8683 e Caminhonete Triton ano 2012 modelo 2013 placa OHV 7119.

LICITANTES VENCEDORES

DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA – ME COMERCIAL E & R DE AUTO PECAS LTDA

08.055.411/0001-96

R\$ 7.082,12 (Sete mil e oitenta e dois reais e doze centavos).

CSS AUTO CENTER LTDA – EPP

16.910.301/0001-92

R\$ 4.960,68 (Quatro mil novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

TOTAL LICITADO R\$: 12.042,80 (Doze mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Ministro Andreazza/ RO 16 de Setembro de 2013.
Elias Vieira Amorim
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXI/PMNM/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/COMOSP/2013

PREÂMBULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 2.459-GP/2013 de 15 de março de 2013 e, em atendimento ao solicitado pela **Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, torna público e para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, conforme descrito neste edital, visando à **Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Caminhões para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 002/13/FITHA** conforme descrito neste Edital e seus anexos dispostos na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. **LICITAÇÃO**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **25 de Setembro de 2013 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta licitação:

Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Caminhões para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 002/13/FITHA conforme Termo de Referência, e Modelo de Proposta de Preço, (ANEXOS I e III), parte integrante deste Edital.

1.2 - O objeto deste certame deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-COMOSP, após a emissão da nota de empenho.

2 - SESSÃO PÚBLICA

A sessão será realizada no dia **25 de Setembro de 2.013, às 09:00** horas ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. Telefone: (69) 3544-3230. E-mail: cplnovamamore@hotmail.com.

3 - DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar entregando ao Pregoeiro:

3.1.1 - RG (ou outro documento com foto) e CPF - cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;

3.1.2 - Documento comprovando poderes legais para representar a empresa (contrato social em vigor e devidamente registrado e/ou registro comercial no caso de empresa individual, ou procuração pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo Anexo II do presente Edital), em se tratando de sócio proprietário o mesmo apresentará o documento que será anexado aos autos do processo na fase de habilitação da licitante, caso a empresa não seja consagrada em algum item será retirado do envelope de habilitação a cópia do contrato social da empresa e anexado ao processo juntamente com a documentação relativa ao credenciamento.

3.1.3 - **Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação** - (Anexo VI);

3.1.4 - **Declaração de Ciência do Teor do Edital** - (Anexo IV);

3.1.5 - **Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte**, quando desejarem usufruírem o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, declarando não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º (Anexo VIII);

As microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do item anterior **DEVERÃO** apresentar em anexo a Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, comprovando o enquadramento conforme o Art. 3º da Lei nº 123/2006, Inciso I e II.

Caso o Pregoeiro julgue necessário, poderá verificar também a opção da empresa pelo Simples nos termos da Lei nº 123/2006, através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm.

Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02;

Os envelopes de Proposta e Documentação.

* **Todos os interessados proprietários ou não, "deverão" se credenciar.** O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão pública de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, rubricará os documentos relativos à sessão (proposta e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, na forma presencial. Na hipótese dos documentos de credenciamento do representante estar em um dos envelopes, o Pregoeiro devolverá o envelope ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento. Não será admitida a atuação de representante para duas ou mais empresas. No momento do credenciamento os licitantes assinarão uma lista de presença.

4 - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 - As descrições do objeto deste certame, bem como as quantidades, são as previstas no **Anexos I e III** deste Edital.

4.2 - Condições para execução dos serviços:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Locação de moto niveladora, fabricada no Brasil, ano fabricação 2007 ou acima, lamina 3,70 m, motor 6cc, potência mínima 160 HP cabine fechada, com ar condicionado, com levante hidráulico lateral (corte em talude), com articulação lateral e escarificador traseiro.	hs	800
02	Locação de carregadeira de rodas, fabricada no Brasil, ano de fabricação 2007 ou acima, capacidade mínima caçamba 2,0 m³, motor 6 cc, potência mínima 120 HP, cabine fechada, com ar condicionado, peso bruto no mínimo 10.000 kg, rastreada por sistema GPS ou via satélite.	Hs	800
03	Locação Caminhão basculante, caçamba com capacidade mínima 6,0 m³.	hs	800
04	Locação Caminhão tanque de água (pipa), capacidade 9000 litros, com moto bomba de sucção a diesel, espargidor tipo rabo de pavão.	hs	800

4.3 - Todas as despesas decorrentes da locação tais como: Tributos, Operador, Alimentação, Alojamento, Manutenção preventiva e corretiva, deslocamentos, Guarda do Equipamento, Abastecimento e outras que venham a surgir, correrão por conta do CONTRATADO que manterá seus preços até o término do contrato.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: Recurso Próprio			
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Funcional:	26.782.0004.1010 - Abert. Cons. Manut. Esc. Vic - FITHA		
Elemento:	4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Ficha:	56	Valor R\$	296.600,00

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

6.2 - É condição para participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01 E DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02, em envelopes não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RONDÔNIA <i>Comissão Permanente de Licitação</i> ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/PMNM/2013 DATA E HORA DA ABERTURA: 00/07/2013 ÀS 00:00 H. RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RONDÔNIA <i>Comissão Permanente de Licitação</i> ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/PMNM/2013 DATA E HORA DA ABERTURA: 00/07/2013 ÀS 00:00 H. RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE:

6.3 - Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvidas ou não atrapalhe o andamento do processo.

6.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

6.5 - Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios e técnicos, servidor desta Prefeitura Municipal.

6.6 - A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

6.7 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

6.7.1 - Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeiro, a DECLARAÇÃO PARAMICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VIII, acompanhado do documento comprobatório; Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL, comprovando o enquadramento conforme o Art. 2º da Lei nº 123/2006, Incisos I e II, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital."

6.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.

6.8.1 - Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa e empresa de pequeno porte.

6.8.2 - O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada no LOTE, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no LOTE, de acordo com o disposto no item 6.8.2, poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.8.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.8.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.8.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.6 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação a documentação de habilitação.

6.8.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Item 6 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

6.8.8 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ARTIGO 3º DETERMINA:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

7 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1 - A Convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso em diário oficial do ente federado. Será disponibilizado gratuitamente a íntegra do Edital, mediante solicitação através do e-mail cpinovamamore@hotmail.com, ou ainda mediante apresentação de um Pendrive no **Setor de Licitação** - Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. Outras Informações pelo telefone: (69) 3544-3230.

7.2 - A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

7.3 - A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

7.4 - A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

7.5 - Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, as empresas deverão credenciar, junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes com poderes para praticar esses atos.

"Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais". (Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

"No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame". (art. 11, Inciso IV, Decreto Federal nº 3.555/2000)".

"Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos". (Art. 6º, Decreto Federal nº 3.555/2000)".

8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - A(s) licitante(s) deverão apresentar envelope único, a proposta para concorrer, em uma via, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou en-

trelinhas; assinada pela pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, nela devendo constar:

- a) Razão Social nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e o número do telefone/fax;
- b) Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes não transparentes e fechados de forma indevassável, denominado: ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA.
- c) Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Edital;
- d) Cotação de preço global para o LOTE expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- e) Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com combustíveis, transporte e manutenção das máquinas e caminhões. (declaração constante no Anexo VI deste Edital)
- f) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

8.2 - Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste Edital.

8.3 - A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará o licitante, mas indicará que o mesmo se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 - Todos os documentos que integram a habilitação dos licitantes deverão estar embalados em envelopes não transparentes e fechados de forma indevassável, denominado:

ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO.

9.1. - QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. - Ato constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social devidamente Registrado, acompanhado da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado;

9.1.2 - Cédula de Identidade dos Sócios, ou do Diretor, ou do proprietário da empresa;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. - REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, comprovados através de Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), (INSS, Conforme Lei 8.212/91);

9.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta (Certidão quanto à Dívida Ativa da União e Tributos Federais);

9.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedidas na sede ou domicílio do licitante;

9.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedidas na sede ou domicílio do licitante;

9.2.6 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme Lei 8.036/90;

9.2.7 - Certidão Negativa de Débitos de Trabalhista - CNDT, conforme a Lei 12.440/11.

9.2.8 - Alvará de Funcionamento, dentro do prazo de validade.

9.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1 - Certidão negativa de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica que esteja dentro do prazo de validade 30 (trinta) dias expresso na própria Certidão.

9.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, nos termos do artigo 31, inciso I e parágrafo 5º da Lei 8.666/93, devidamente assinado pelo profissional de contabilidade com a CRP - Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo respectivo CRC - Conselho Regional de Contabilidade, demonstrando que possui Índice de Solvência Geral (ISG), Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) iguais ou superiores a 1,0 (um inteiro), sendo os referidos índices calculados da seguinte forma:

ISG = AT : (PC + ELP)

ILG = (AC + RLP) : (PC + ELP)

ILC = AC : PC

Onde:

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

RLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

9.3.2.1 - A apresentação dos Índices solicitados no item 9.3.2, deverão ser feitas em folha assinada pelo contabilista da empresa com a CRP - Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo respectivo CRC - Conselho Regional de Contabilidade, onde constem os dados do Balanço que deu origem aos índices apresentados;

9.4. - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA A PARTICIPAÇÃO

9.4.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

9.4.2 - Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a aptidão da empresa no desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, o(s) qual(is) poderá(ão) ser(em) submetido(s) a diligência(s) nos Termos do Inciso 3º do Artigo 43, da Lei 8.666/93;

9.4.3 - **Declaração de Superveniência**, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, e informação se estão ou não em estado de inidoneidade, de acordo com modelo em anexo deste edital (**Anexo VII**);

9.4.4 - **Declaração para fins do disposto XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**Anexo V**);

9.4.5 - Apresentar **Atestado de Visita Técnica**, declarando que visitou e vistoriou todos os trechos a serem recuperados e onde as máquinas e equipamentos serão utilizados.

9.4.5.1 - O **Atestado** será expedido pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos - COMOSP assinada pelo Coordenador Municipal de Obras, do Município de Nova Mamoré, sendo vedadas alegações futuras no tocante ao desconhecimento das particularidades e dificuldades do terreno a ser trabalhado pelas máquinas e equipamentos locados.

• É vedada a participação nesta licitação de consórcio de empresas, (reunião de empresas) ou quaisquer que seja a sua forma de constituição;

• Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

• Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

• Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa;

• Caso o licitante não atentar das exigências acima discriminadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o envelope nº 02 ao mesmo;

• Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em

original ou cópia autenticada por cartório com selo, ou ainda cópias autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da comissão de preço;

A autenticação de documentos relativos à HABILITAÇÃO, somente será efetuada mediante a apresentação dos respectivos originais.

9.5. - DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS

9.5.1. - Todas as informações técnicas para a execução dos serviços encontram-se descritas no Projeto Básico, no sentido de nortear as empresas participantes a elaborarem suas planilhas de custos e poderem elaborar suas propostas de preços.

9.6. - Caso o Pregoeiro julgue necessário, poderá verificar também a opção da empresa pelo Simples nos termos da Lei nº 123/2006, através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm.

9.7. - A aceitação das certidões exigidas no item 9.2 e 9.3, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.previdenciasocial.gov.br; www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br; www.caixa.gov.br; www.trt.jus.br e www.tj.ro.gov.br respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

9.8 - Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no item 6.8.8, e serão apresentados por cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no momento da HABILITAÇÃO. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

10 - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

10.1 - PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO.

10.1.1 - No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos de credenciamento e os envelopes.

10.2 - SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS.

10.2.1 - Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

10.2.2 - Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;

10.2.3 - A presente licitação é do tipo "Menor Preço por LOTE, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no ANEXO I, deste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos. Para efeito de classificação das propostas de preços, será considerado o menor preço GLOBAL.

10.2.4 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

10.2.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o princípio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse público diante a necessidade da contratação.

10.2.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados sequenciais, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classifi-

cada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

10.2.7 - A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

10.2.8 - O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento de tempo máximo anteriormente estipulado;

10.2.9 - Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo;

10.2.10 - O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 05 (cinco) minutos;

10.2.11 - Serão inabilitados os licitantes ou desclassificados as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 10.2.16 e 10.2.17;

10.2.13 - Os preços serão analisados conforme o Item 12 deste Edital;

10.2.14 - As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por LOTE, apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço global para o LOTE licitado, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;

10.2.15 - Excluída a hipótese do empate ficto e no caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para o qual todas as licitantes serão convocadas, na forma do § 2º, do art. 45, da Lei 8.666/93.

10.2.15.1 - A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo LOTE, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

10.2.16 - Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;

10.2.17 - O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

10.2.18 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiada às mesmas a data para prosseguimento do certame.

10.2.19 - Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

10.2.20 - O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.

10.3 - TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

10.3.1 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

10.3.2 - Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

10.3.3 - Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

10.3.4 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

10.3.5 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.

10.3.6 - No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade.

10.3.7 - O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

10.3.8 - Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistos pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

10.3.9 - O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.

10.3.10 - Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de Pregão Presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da lei 10.520/02).

10.3.11 - Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o LOTE será repregado com as propostas subsequentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 03 (três) melhores propostas.

10.3.12 - O licitante vencedor do LOTE terá o prazo de até 01 (um) dia útil a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos LOTES vencidos.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Os recursos somente serão recebidos após a fase de habilitação quando for(em) declarada(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2 - Todo e qualquer motivo de recurso interposto deverá ser fundamentado e responsabilizado por quem lhe der causa.

11.3 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito do Município de Nova Mamoré, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse período, encaminhá-los àquela autoridade superior, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

11.4 - Os recursos intempestivamente de interposição serão recebidos com efeito devolutivo.

11.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.7 - Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito do Município efetuar a adjudicação a licitante vencedora.

12 - DOS PREÇOS

12.1 - Os preços serão considerados pelo valor global/total para cada LOTE cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar

os valores unitários e totais por LOTE, os preços (unitários e totais) deverão constar com no máximo 02 (dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dízima periódica.

12.2 - Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos (sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado) Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93).

12.3 - Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais serão fixos e irrevogáveis. Exceto os que apresentarem dízima periódica, sendo admitidos somente valores inferiores aos ofertados na fase de lance verbais.

13 - DA ADJUDICAÇÃO

13.1 - Objeto da presente licitação será adjudicado ao final da sessão pública de pregão à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o LOTE respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - A Controladoria Interna do Município, por ocasião dos pagamentos às empresas contratadas, irá fiscalizar os Anexos X e XI observando o cumprimento pela Comissão das determinações nele constantes, oportunidade em que se verificará e atestará a regularidade e a liquidação da despesa, atentando-se ao disposto no § 1º do artigo 74 da Constituição Federal.

14.2 - Somente serão remuneradas as **horas produtivas**, ou seja, aquelas em que o equipamento está dedicado ao serviço, na frente de trabalho, com os motores ou acionadores ligados, quando for o caso, ou em condições de trabalho. Serão consideradas **horas improdutivas**, o período em que o equipamento estiver parado, com o motor desligado, aguardando permissão para operar.

14.3 - A administração só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos-COMOSP, o devido CERTIFICADO de que os serviços foram executados pela empresa vencedora.

14.4 - O pagamento pela execução dos serviços objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

14.5 - A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

14.6 - **Para fazer jus ao pagamento**, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com todos os requisitos de habilitação, estabelecidos no item 9.2. (Regularidade Fiscal) do presente Edital.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

15.1 - Um a vez notificada de que este Município efetivará a execução, o licitante vencedor deverá comparecer nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 17 deste Edital. Recebida a Nota de Empenho e Assinatura do Contrato, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Realizar no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços minuciosos exames das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito apresentar a fiscalização de todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e pelas despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive iluminação e ainda por todos os danos e

prejuízos que, a qualquer título, vier a causar a terceiro, em virtude da execução dos serviços a ser cargo, respondendo por si e seus sucessores;

- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no total ou em parte do objeto desta Carta-Contrato, na parte em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução de serviços contratados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face e utilização de técnicas pertinentes a natureza e a finalidade do empreendimento;
- f) Conduzir a execução dos serviços pactuados em estrita conformidade com o projeto básico aprovado pelo Contratante, guardadas as normas técnicas pertinentes a natureza e a finalidade do empreendimento;
- g) Assumir todas as responsabilidades civis sobre as execuções dos serviços;
- h) Contratar os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a acidente de trabalho, dano de terceiros, danos materiais;
- i) Comunicar a Administração por escrito no prazo de quarenta e oito horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivos supervenientes, que impeçam mesmo temporariamente de cumprir suas obrigações, deveres e responsabilidades relativas ao cumprimento desta Carta-Contrato;
- j) Manter no curso do contrato todas as condições de habilitação que foram exigidas na licitação;
- k) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
- l) Ter instalados horímetros, devidamente inspecionados e certificados pelo Órgão competente, em todos os maquinários que venham a ser locados por meio deste Edital.

15.2 - Caso o licitante vencedor, regularmente notificado nos termos do Item 15.1, não comparecer para retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o licitante classificado em segundo lugar para fornecer os bens e/ou serviços de acordo com a classificação na fase de lances e que cumpra com todos os requisitos de habilitação.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 - Uma vez firmada a contratação, este Município se obriga a:

- a) Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pelo serviço, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no serviço prestado.
- d) Acompanhar a fiscalização e execução do Contrato, devendo elaborar planilhas mensais de controle das horas/máquina e dos serviços realizados para os veículos utilizados, conforme Anexo XI, as quais virão instruídas pelas cópias dos formulários diários e informação obrigatoriamente:
 - período de referência (mês/ano);
 - total de horas/máquina;
 - informe global dos serviços realizados no período;

- identificação e assinatura do servidor responsável.

- e) Permitir livre acesso do contratado às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;
- g) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado neste Edital.

h) A fiscalização dos serviços será feita por Comissão de Fiscalização composta por, no mínimo, três servidores do **quadro efetivo da Administração Municipal**, com conhecimento técnico específico, designados pela Secretaria Municipal de Obras, para exercer o **controle diário** das obras realizadas e das horas/máquina utilizadas, atestando a devida utilização e emprego das máquinas pelas horas descritas, utilizando-se do formulário Anexo X, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de até 05 (cinco por cento).

17.1.1 - A multa prevista no item 17.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Nova Mamoré, e poderá acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 17.3.b.

17.2 - Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 15.1. "b", serão aplicadas as penalidades do item 17.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 17.3.

17.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Mamoré, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93

17.4 - Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para a inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

17.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

17.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital que não o fizer até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão,

apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo. O pedido de impugnação que for enviado via correio eletrônico (cplnovamamore@hotmail.com), deverá ser oficializado o ato com a juntada dos originais aos autos do processo, observados os prazos legais constantes na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

18.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) aos o recebimento do pedido de impugnação, sobre a impugnação oficialmente interposta;

18.1.2 - Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços, situação em que as alterações procedidas, serão disponibilizadas no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>;

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

19.3 - A Apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

19.4 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente e fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

19.5 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

19.6 - Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e naqueles itens onde não houver interposição de recurso será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetido à homologação do certame.

19.7 - A Equipe de Apoio e o Pregoeiro sanarão as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

19.8 - No julgamento do credenciamento, propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar Erros ou falhas formais, fundamentado e registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.9 - As informações poderão ser solicitadas via e-mail cplnovamamore@hotmail.com ou pessoalmente, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponível no Setor de Licitação - C.P.L., para atendimento de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, na sede deste Município, sito na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco nesta cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

20 - DO FORO

20.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Compõem este Edital os Anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Procuração;
- ANEXO III - Proposta;
- ANEXO IV - Declaração de Ciência do Teor do Edital;
- ANEXO V - Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02;

- ANEXO VII - Declaração de Superveniência;
- ANEXO VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IX - Minuta de Contrato;
- ANEXO X - FISCALIZAÇÃO
- ANEXO XI - PLANILHA MENSAL DE CONTROLE DE HORAS MÁQUINAS E DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR VEÍCULO

Nova Mamoré-RO, 03 de Julho de 2013.

Márcio da Silva Clímaco
Pregoeiro Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atendimento às exigências contidas no artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c com o artigo 9º do Decreto Municipal nº 492/GP/2006, elaboramos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, visando estabelecer os parâmetros para a **Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Caminhões para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 002/13/FITHA**, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos - COMOSP de Nova Mamoré.

I - Em atendimento às exigências contidas no artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c com o artigo 9º do Decreto Municipal nº 492/GP/2006, elaboramos o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, visando estabelecer os parâmetros quanto à Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Caminhões para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 002/13/FITHA para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Nova Mamoré/RO.

II - **DO OBJETO** - Constitui objeto deste Projeto, a Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Caminhões para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 002/13/FITHA, conforme discriminação abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Locação de moto niveladora, fabricada no Brasil, ano fabricação 2007 ou acima, lamina 3,70 m, motor 6cc, potência mínima 160 HP cabine fechada, com ar condicionado, com levante hidráulico lateral (corte em talude), com articulação lateral e escarificador traseiro.	hs	800
02	Locação de carregadeira de rodas, fabricada no Brasil, ano de fabricação 2007 ou acima, capacidade mínima caçamba 2,0 m³, motor 6 cc, potência mínima 120 HP, cabine fechada, com ar condicionado, peso bruto no mínimo 10.000 kg, rastreada por sistema GPS ou via satélite.	Hs	800
03	Locação Caminhão basculante, caçamba com capacidade mínima 6,0 m³.	hs	800
04	Locação Caminhão tanque de água (pipa), capacidade 9000 litros, com moto bomba de sucção a diesel, espargidor tipo rabo de pavão.	hs	800

III - DAS OBRIGAÇÕES

a) A Contratada deverá:

Executar os serviços em conformidade com as determinações da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos dias, horários e locais estabelecidos nas Ordens de Serviços, de acordo com o grau de necessidade de cada tipo de serviço a ser executado. Os dias e horários constantes do demonstrativo deverão ser cumpridos de forma rigorosa, de modo a suprir o pleno atendimento das necessidades do Município, satisfazendo assim as condições de regularidade.

A Contratada executará os serviços objeto do contrato, por meio de pessoal de operação treinado e devidamente habilitado e capacitado físico, mental e psicologicamente para o exercício das respectivas funções. Deles será exigida perfeita urbanidade no tratamento dos usuários e do público em geral, especialmente os seus motoristas e operadores de máquinas.

O Motorista deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- b) Ser habilitado no mínimo com a categoria "D";

- c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
- d) Apresentar Certidão Negativa do registro de Distribuição Criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos (Art. 329 do CTB).

As máquinas e equipamentos, objeto da locação, deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) Estar em bom estado de conservação e uso.
- b) A moto niveladora, fabricada no Brasil, ano fabricação 2007 ou acima, lamina 3,70 m, motor 6cc, potência mínima 160 HP cabine fechada, com ar condicionado, com levante hidráulico lateral (corte em talude), com articulação lateral e escarificador traseiro..
- c) A carregadeira de rodas, fabricada no Brasil, ano de fabricação 2007 ou acima, capacidade mínima caçamba 2,0 m³, motor 6 cc, potência mínima 120 HP, cabine fechada, com ar condicionado, peso bruto no mínimo 10.000 kg, rastreada por sistema GPS ou via satélite
- d) O Caminhão basculante, caçamba com capacidade mínima 6,0 m³.
- e) O Caminhão tanque de água (pipa), capacidade 9000 litros, com moto bomba de sucção a diesel, espargidor tipo rabo de pavão.
- f) Instalação de horímetros, devidamente inspecionados e certificados pelo Órgão competente, em todos os maquinários que venham a ser locados por meio deste Edital

Apresentar, no ato da assinatura do contrato, os documentos das máquinas para fins de comprovação do ano de fabricação das mesmas.

b) A Contratante deverá:

- Fornecer os dados, materiais, documentos e informações necessárias para a execução dos serviços;
- Os dados a serem apresentados à contratada deverão ser fornecidos por meio de documentos impressos;
- Certificar o relatório mensal expedido pela Contratada, atestando ou contestando a sua veracidade;
- Os dados fornecidos pela Prefeitura Municipal, assim como toda a comunicação entre a Prefeitura e a Contratada deverão ser apresentados via ofício, devendo estes fazer parte do processo como comprovação do contrato existente.

IV - DA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E CAMINHÕES

A Contratada se compromete a manter as condições mínimas operacionais, propiciando a manutenção dos veículos da frota, tanto na parte preventiva como na parte corretiva, de modo a suprir as necessidades de continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados. O abastecimento dos veículos e máquinas será de inteira responsabilidade da Contratada.

V - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As máquinas e veículos locados prestarão serviços nos seguintes quantidades e locais:

- a) 6ª Linha - extensão 13 km - trecho do km 12 ao km 25;
- b) 4ª Linha - extensão 17 km - trecho do km 00 (BR-425) ao km 13 e do km 32 ao 36;
- c) 3ª Linha - extensão 32 km - trecho do km 00 (BR-425) ao km 32
- d) Travessão da Escola - extensão 8 km - trecho da 2ª para a 3ª até a 4ª Linha.

A empresa deverá fazer a execução dos serviços adjudicados no prazo ofertado na proposta, de acordo com o Edital e nos locais acima mencionados.

Os Serviços serão recebidos definitivamente após a verificação de que foram feitos, vistoriados e atestados pelo DER e a COMOSP e a mesma certificar no verso da nota fiscal e anexar relatórios dos serviços de acordo com todas as características consignadas na especificação a ser definida no Edital de Licitação.

VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELAS MÁQUINAS E CAMINHÕES LOCADOS

Os serviços a serem executados pelas máquinas e caminhões compreenderão:

Recuperação de estradas vicinais, num total de 70 km, com limpeza lateral, conformação da pista de rolamento, encascalhamento de pontos localizados, serviços que visem a drenagem e a manutenção posterior das estradas, tudo conforme plano de trabalho, memorial de cálculo e planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro e projetos de engenharia.

VII - PROCESSO LICITATÓRIO

Todos os procedimentos adotados para a realização processo licitatório deverão atender aos ditames da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a legislação pertinente e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VIII - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita por Comissão de Fiscalização composta por, no mínimo, três servidores do **quadro efetivo da Administração Municipal**, com conhecimento técnico específico, designados pela Secretaria Municipal de Obras, para exercer o **controle diário** das obras realizadas e das horas/máquina utilizadas, atestando a devida utilização e emprego das máquinas pelas horas descritas, utilizando-se do formulário Anexo X, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade.

A Comissão responsável deverá elaborar planilhas mensais de controle das horas/máquina e dos serviços realizados para os veículos utilizados, conforme Anexo XI, as quais virão instruídas pelas cópias dos formulários diários e informação obrigatoriamente:

- período de referencia (mês/ano);
- total de horas/máquina;
- informe global dos serviços realizados no período;
- identificação e assinatura do servidor responsável.

Os veículos deverão estar com a documentação em dia, o que se com prova mediante a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, atualizado;

Os veículos e máquinas deverão estar em perfeito estado de conservação, tanto nas condições mecânicas, elétricas e de segurança, quanto nas condições documentais.

Os veículos e máquinas deverão obedecer aos requisitos exigidos para sua locação.

IX - DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

À Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento da referida prestação de serviço, se estes não estiverem de acordo com as regras estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial de nº XXX/PMNMI/2013**.

Somente serão remuneradas as **horas produtivas**, ou seja, aquelas em que o equipamento está dedicado ao serviço, na frente de trabalho, com os motores ou acionadores ligados, quando for o caso, ou em condições de trabalho. Serão consideradas **horas improdutivas**, o período em que o equipamento estiver parado, com o motor desligado, aguardando permissão para operar.

A administração só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Recebimento do Relatório de Prestação dos Serviços e Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente responsável pela fiscalização da execução dos serviços realizados pela empresa vencedora.

A Controladoria Interna do Município, por ocasião dos pagamentos às empresas contratadas, irá fiscalizar os Anexos X" e XI, observando o cumprimento pela Comissão das determinações nele constantes, oportunidade em que se verificará e atestará a regularidade e a liquidação da despesa, atentando-se ao disposto no § 1º do artigo 74 da Constituição Federal.

O pagamento pela execução dos serviços objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com todos os requisitos de habilitação, estabelecidos no item 9.2. (Regularidade Fiscal) do Edital de **Pregão Presencial de nº XXX/PMNMI/2013**.

X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A estimativa de custo para a contratação dos serviços, segundo pesquisa realizada em empresas do ramo é de **R\$ 296.600,00** (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos reais) e correrão por conta dos recursos consignados ao PODER EXECUTIVO, conforme Classificação Funcional Programática:

Fonte de Recurso: Recurso Próprio			
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Funcional:	26.782.0004.1010 - Abert. Cons. Manut. Esc. Vic - FITHA		
Elemento:	4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Ficha:	56	Valor R\$	296.600,00

XI - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO - Pela inexecução total ou parcial da Carta Contrato, sendo que a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor de Nota de Empenho;
- Rescisão de Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento com esta Prefeitura Municipal;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorridos o prazo da sanção aplicada;
- Fica fixado o percentual de 1,0 % (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, do valor do contrato.

XII - DA JUSTIFICATIVA

O município de Nova Mamoré tem enfrentado enormes dificuldades em prestar atendimento à população, constituídos em sua maioria de pequenos produtores rurais e pequenos comerciantes, que necessitam de forma urgente de estradas que favoreçam o escoamento e transporte de produção agrícola, possibilitando também a essas comunidades, de receberem outros atendimentos nas áreas de saúde e educação.

Dessa forma, justifica-se a Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Caminhões para recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos discriminados no presente, com extensão de 70 km, considerando ainda que a contratação será custeada com recursos financeiros provenientes do Convênio 002/13/FITHA.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - A contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, neste caso, especialmente o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Mamoré-RO, 00 de Julho de 2013.

Márcio da Silva Clímaco
Pregoeiro Oficial

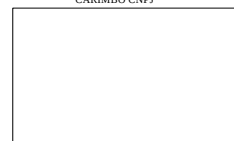
ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

(razão social, CNPJ, endereço completo) _____, por meio de (nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa) _____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. (a) _____ (nome completo, RG, CPF) _____, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão pública de **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**, forma **PRESENCIAL Nº XXX/PMNM/2013**, podendo formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos, assinar a lista de presença e rubricar os documentos pertinentes à sessão pública, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ



Nome completo do proprietário ou representante
Legal e qualificação na empresa

OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA COM O DEVIDO SELO DO CARTÓRIO.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: **00 de Julho de 2013, às 00:00 horas.**

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - RO.

Nome de Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

FONE/Fax: _____ E-MAIL: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

Nome Completo do responsável legal da empresa: _____

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de moto niveladora, fabricada no Brasil, ano fabricação 2007 ou acima, lâmina 3,70 m, motor 6cc, potência mínima 160 HP, cabine fechada, com ar condicionado, com levante hidráulico lateral (corte em talude), com articulação lateral e escarificador traseiro.	hs	800		
02	Locação de carregadeira de rodas, fabricada no Brasil, ano de fabricação 2007 ou acima, capacidade mínima caçamba 2,0 m³, motor 6 cc, potência mínima 120 HP, cabine fechada, com ar condicionado, peso bruto no mínimo 10.000 kg, rastreada por sistema GPS ou via satélite.	Hs	800		
03	Locação Caminhão basculante, caçamba com capacidade mínima 6,0 m³.	hs	800		
04	Locação Caminhão tanque de água (pipa), capacidade 9000 litros, com moto bomba de sucção a diesel, espargidor tipo rabo de pavão.	hs	800		

Processo nº	Prazo para realização dos serviços	Validade da Proposta:
315/COMOSP/2013	120 (cento e vinte) dias	

OBS: Informar prazo de realização dos serviços e validade da proposta assinatura do fornecedor, nome, CNPJ.

Carimbo do CNPJ da Empresa



Assinatura do Responsável pela Empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TEOR DO EDITAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada a _____ (endereço completo) _____, (município), declara, em atendimento ao exigido no **Edital de Licitação do Pregão nº XXX/PMNM/2013**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. _____, brasileiro(a), maior, portador(a) do RG de nº _____ e do CPF de nº _____, DECLARA que recebeu, conhece e aceita o teor do Edital e seus anexos, ressaltando o direito recursal.

A empresa DECLARA ainda ter ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, sem prejuízos do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas prevista na Lei nº 8.666/93.

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ



Nome completo do proprietário ou representante
Legal e qualificação na empresa

OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA COM O DEVIDO SELO DO CARTÓRIO.

ANEXO V**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada a _____ (endereço completo) _____, (município), declara, em atendimento ao exigido no **Edital de Licitação do Pregão nº XXX/PMNM/2013**, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

EMPRESA DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
SIM () QUANTOS () NÃO ()

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ



Nome completo do proprietário ou representante
Legal e qualificação na empresa

OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA COM O DEVIDO SELO DO CARTÓRIO.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) _____, portadora do CNPJ nº _____, sediada em (endereço comercial) _____, declara, para todos os efeitos legais, que conhece e concorda com todos os termos do Pregão em epígrafe e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo **Edital do Pregão, forma Presencial nº XXX/PMNM/2013** e os termos constantes na Lei nº 10.520/02, para o presente processo licitatório.

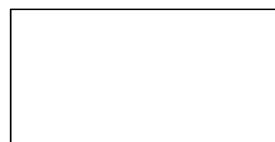
A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:

" Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com combustíveis, transporte e manutenção das máquinas e caminhões.

" E ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ



Nome completo do proprietário ou representante
Legal e qualificação na empresa

OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA COM O DEVIDO SELO DO CARTÓRIO.

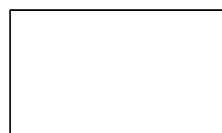
ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Nome da Empresa _____ inscrita no CNPJ/MF Nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da Lei, para fins de participação do **Pregão, na forma Presencial nº XXX/PMNM/2013** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ



Nome completo do proprietário ou representante
Legal e qualificação na empresa

OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA COM O DEVIDO SELO DO CARTÓRIO.

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP**

_____ (nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na Sessão Pública de **Pregão, na forma Presencial de nº XXX/PMNM/2013**. Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06. **DECLARA** ser: () Microempresa ou () empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da lei nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ



Nome completo do proprietário ou representante
Legal e qualificação na empresa

OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA COM O DEVIDO
SELO DO CARTÓRIO.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/PMNM/2013

MINUTA

CONTRATO DE Nº /PMNM/2013

PROCESSO Nº 315/COMOSP/2013

Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Caminhões para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, que entre si fazem a Prefeitura do Município de Nova Mamoré e a Empresa

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Climaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Laerte Silva de Queiroz, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CGC/MF sob nº _____, com sede a _____, Estado de _____, doravante denominada de CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, e RG nº _____, resolvem celebrar o presente instrumento de aquisição de combustível, lubrificantes, fluido para freios e óleo hidráulico por preço unitário, de acordo com o **Pregão Presencial nº XXX/PMNM/2013**, tudo de conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, e alterações, na forma a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira: O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciados nos despachos exarados, no Empenho nº _____/2013, no **Edital do Pregão, forma Presencial nº XXX/PMNM/2013, Processo nº 315/COMOSP/2013**, e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO:

Cláusula Segunda: - O objeto do presente termo é a **Contratação Empresa para Locação de Máquinas e Caminhões para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré**, conforme Projeto Básico e Termo de Referência que fazem parte integrante deste instrumento, o qual especifica minuciosamente a forma de execução dos serviços.

Parágrafo Único - São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de **Pregão Presencial nº XXX/PMNM/2013** acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do **Processo nº 315/COMOSP/2013**.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO:

Cláusula Terceira: O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por menor preço e no regime global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e Projeto Básico.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (Art. 55, inciso III):

Cláusula Quarta - A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços de Locação a importância de **R\$** (.....), conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de moto niveladora, fabricada no Brasil, ano fabricação 2007 ou acima, lamina 3,70 m, motor 6cc, potência mínima 160 HP cabine fechada, com ar condicionado, com levante hidráulico lateral (corte em talude), com articulação lateral e escarificador traseiro.	hs	800		
02	Locação de carregadeira de rodas, fabricada no Brasil, ano de fabricação 2007 ou acima, capacidade mínima caçamba 2,0 m³, motor 6 cc, potência mínima 120 HP, cabine fechada, com ar condicionado, peso bruto no mínimo 10.000 kg, rastreada por sistema GPS ou via satélite.	Hs	800		
03	Locação Caminhão basculante, caçamba com capacidade mínima 6,0 m³.	hs	800		
04	Locação Caminhão tanque de água (pipa), capacidade 9000 litros, com moto bomba de sucção a diesel, espargidor tipo rabo de pavão	hs	800		

§ 1º - A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo exigências da Cláusula Primeira.

§ 2º - O pagamento pela execução dos serviços objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

§ 3º - A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

§ 4º - Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com todos os requisitos de habilitação, estabelecidos no item 9.2. (Regularidade Fiscal) do presente Edital.

§ 5º - O desembolso máximo será efetuado de acordo com a prestação dos serviços, devendo estar concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a emissão da ordem de serviço, podendo o prazo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado. .

§ 6º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;

§ 7º - Os preços propostos são irrevogáveis, tendo em vista não ultrapassar o período de 12 (doze) meses.

§ 8 - A administração só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Recebimento do Relatório de Prestação dos Serviços e Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente responsável pela fiscalização da execução dos serviços realizados pela empresa vencedora.

DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 55, Inciso IV):

Cláusula Quinta: O prazo de execução do objeto deste Contrato será 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser reduzido ou prorrogado até o esgotamento do objeto licitado.

§ 1º - O início da execução será a contar da data da Ordem de Serviços e seu término de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste termo.

§ 2º - O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, **“que poderão ter a sua duração reduzida ou prorrogada por ocasião do esgotamento do seu objeto”**.

§ 3º - A empresa prestará e entregará os serviços, objeto deste Contrato, bem como procederá a sua execução, nos moldes estabelecidos no Projeto Básico, neste Contrato, no **Edital do Pregão Presencial de nº XXX/PMNM/2013** e todas as peculiaridades constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 315/COMOSP/2013**.

§ 4º - Os serviços serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada.

DO REAJUSTAMENTO:

Cláusula Sexta: Os valores dos serviços informados pela CONTRATADA em sua proposta serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei 10.192/2001.

DA DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 55, Inciso V):

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão à conta da dotação orçamentária

Fonte de Recurso: Recurso Próprio			
Órgão:	02.00.00 - Poder Executivo		
Funcional:	26.782.0004.1010 - Abert. Cons. Manut. Esc. Vic - FITHA		
Elemento:	4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Ficha:	56	Valor R\$	296.600,00

DA VIGÊNCIA:

Cláusula Oitava - O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, "que poderão ter a sua duração reduzida ou prorrogada até o esgotamento do objeto licitado".

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Cláusula Nona - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

Cláusula Décima:**§ 1º A Contratante se obriga a:**

- Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- Fornecer os dados, materiais, documentos e informações necessárias para a execução dos serviços;
- Certificar o relatório mensal expedido pela Contratada, atestando ou contestando a sua veracidade;
- Os dados fornecidos pela Prefeitura Municipal, assim como toda a comunicação entre a Prefeitura e a Contratada deverão ser apresentados via ofício, devendo estes fazer parte do processo como comprovação do contrato existente.

§ 2º A Contratada se obriga a:

- Executar os serviços discriminados na cláusula primeira deste Contrato e constantes no Projeto Básico;
- Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;
- Comunicar à Administração, por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do presente contrato, total ou parcialmente;
- Fornecer à Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sempre que solicitado, planilha detalhada dos custos que compõem o preço contratado;
- Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;

f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Administração Municipal;

i) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativas ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98;

l) Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação do item 9.2 (Regularidade Fiscal) exigidas no Edital do **Pregão Presencial de nº XXX/PMNM/2013**.

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

Cláusula Décima Primeira: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

Cláusula Décima Segunda: A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do Contrato, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do cumprimento deste contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º - Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da notificação administrativa à Contratada, sob a pena de multa.

§ 2º - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 3º - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

§ 5º - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO (art. 67):

Cláusula Décima Terceira: Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, fica designada a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços da Prefeitura e juntamente com a Coordenadoria Municipal de Planejamento, para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato. VER

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

Cláusula Décima Quarta: O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS:

Cláusula Décima Quinta: A Contratada caberá a responsabilidade por todas os custos e despesas e ainda pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos

do artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cabendo a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência com todos os requisitos de habilitação, estabelecidos no item 9.2. (Regularidade Fiscal) do presente **Edital de Pregão Presencial de nº XXX/PMNM/2013**, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

Cláusula Décima Sexta: O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

- Advertência;
- Multa de 0,05% sobre o valor da Nota de Empenho;
- Rescisão do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Cláusula Décima Sétima: Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, devidamente comprovado.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Cláusula Décima Oitava: Fica este Contrato vinculado ao **Pregão Presencial nº XXX/PMNM/2013** e a proposta comercial constante no **Processo Administrativo de nº 315/COMOSP/2013**, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DO FORO (art. 55, § 2º).

Cláusula Décima Nona: O foro do presente Contrato será o da comarca de Guajará-Mirim/RO, excluindo qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Nova Mamoré, _____ de _____ de 2.013.

Laerte Silva de Queiroz
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO
Contratante

Representante legal da Empresa CONTRATADA

VISTO: _____
Assessoria Jurídica da PMNM

ANEXO X
FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ				
DATA:				
LOCAL:				
FINALIDADE DO USO DO VEÍCULO/MÁQUINA:				
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO / MÁQUINA				
Veículo/Máquina:				
Modelo:				
Ano de Fabricação:				
Placa:				
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR / OPERADOR				
Nome:				
RG:				
CPF:				
CNH:				
CATEGORIA:				
INÍCIO DOS SERVIÇOS	HORÍMETRO	TÉRMINO DOS SERVIÇOS	HORÍMETRO	QUANTIDADE DE HORAS
SERVIÇOS EXECUTADOS:				
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:				
Assinatura da Comissão PMNM			Assinatura do Motorista/Operador	

ANEXO XI

PLANILHA MENSAL DE CONTROLE DE HORAS MÁQUINAS E DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	
PERÍODO:	
LOCAL:	
QUANTIDADE DE HORAS/MÁQUINA:	
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO / MÁQUINA	
Veículo/Máquina:	
Modelo:	
Ano de Fabricação:	
Placa:	
SERVIÇOS EXECUTADOS:	
REGISTRO DE OCORRÊNCIAS:	
Nome e Assinatura do Responsável PMNM	

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 315/COMOSP/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/PMNM/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré por intermédio de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade **"PREGÃO" do Tipo Presencial de nº XXX/PMNM/2013**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Caminhões para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 002/13/FITHA**, para atender a necessidade da Administração Municipal, conforme **Processo Administrativo de nº 315/COMOSP/2013**, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **00/07/2013 às 00**, na sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Nova Mamoré - RO, 03 de Julho de 2013.

Márcio da Silva Clímaco
Pregoeiro Oficial

RECIBO DE ENTREGA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº XXX/PMNM/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/COMOSP/2013

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ Nº	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
CIDADE	UF:
TELEFONE/FAX	
PESSOAL CONTATO	

Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Locação de Máquinas e Caminhões para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 002/13/FITHA**, para atender a necessidade da Administração Municipal, conforme **Processo Administrativo de nº 315/COMOSP/2013** e especificações constantes no edital de Pregão.

Local: _____ de _____ 2.013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio de e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. A não remessa do recibo exige o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nova Mamoré - RO, _____ de _____ de 2013.

Márcio da Silva Clímaco
Pregoeiro Oficial